



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

COMPROVANTE RETIRADA DE EDITAL

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____

FONE (____) _____ e-mail _____

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Obtivemos, através do acesso www.itapetininga.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Visando à comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo ao Setor de Licitação, por meio de fax (15) 3376-9640 ou do e-mail pregao@itapetininga.sp.gov.br.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Itapetininga da responsabilidade da comunicação, por meio de fax ou e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

Local: _____, ____ de _____ de 2015.

Nome por Extenso: _____

RG. n.º: _____

ASSINATURA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL RETIFICADO DE PREGÃO (PRESENCIAL) N.º 03/2015

PROCESSO N.º 04/2015

TIPO DA LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

DATA DA REALIZAÇÃO: dia 06.05.2015 às 09h00min

LOCAL: SALA DA CPL – I

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

PREÂMBULO

O Exmo. Sr. Luis Antonio Di Fiori Fiores Costa, Prefeito Municipal, torna público que se acha aberta, nesta unidade, a licitação na modalidade PREGÃO (presencial), do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, conforme especificação do Anexo I, que será regida pela Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal n.º 1.006 de 29 de janeiro de 2013 e Decreto Municipal n.º 1.050 de 04 de junho de 2013, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Esta licitação atende a requisição de compra de n.º: 13972, 13978 e 13904 3664 da Secretaria Municipal de Saúde, Protocolo n.º: 48020, 48113 e 48133/1/2014.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

O Edital completo e seus anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço abaixo, estando o edital e anexos disponíveis no site da Prefeitura Municipal (www.portal.itapetininga.sp.gov.br/licitacao).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço abaixo mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na data de **06 de maio de 2015, às 09h00min**, na sala da **Comissão Permanente de Licitações - CPL - I**, localizada na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, em Itapetininga (SP), e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)** conforme especificações constantes do Anexo I.

II - DA JUSTIFICATIVA

2.1 – Justificamos a abertura de processo licitatório na modalidade que couber para o prosseguimento do investimento iniciado pela Secretaria de Estado da Saúde em 2009, que está alicerçada no perfil assistencial regional do Hospital, merecendo destaque à adequação do serviço aos parâmetros necessários para que se torne referência regional para partos de alto risco.

III - DA PARTICIPAÇÃO

3.1 - Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus anexos;

3.2 - Pessoas Jurídicas que se enquadrem na definição de prestadores de serviços do objeto da presente licitação;

3.3 - Em se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

por tradutor juramentado, sendo representadas por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

3.4 - Não poderão participar desta licitação:

3.4.1 - Pessoas Jurídicas que estejam suspensas de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga e/ou foram declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública.

3.4.2 - Pessoas Jurídicas que se encontrem sob o regime falimentar.

3.4.3 - Empresas estrangeiras que não funcionem no País.

3.4.4 - Consórcios ou grupo de empresas.

3.4.5 – Empresas das quais participe, seja a que título for, funcionário público municipal de Itapetininga, em razão do disposto no art. 212 do Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26/2008)

IV - DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal, o Estatuto Social, Contrato Social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, devidamente autenticado, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga (Anexo VI).

4.2 - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.4 - A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.5 - Os documentos já apresentados na fase de credenciamento são dispensados na fase de habilitação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo II deverá ser apresentada **FORA** do Envelope nº 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2 - A declaração de microempresas ou empresas de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº. 123/06, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital, e apresentada **FORA** do envelope nº. 01 (Proposta), junto ao credenciamento.

5.2.1 Caso não utilizada a faculdade prevista no item 5.2, será considerado que a licitante optou por renunciar aos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/06.

5.3 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes não transparentes, fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, a identificação da licitante, e os seguintes dizeres:

| ENVELOPE Nº. 01 | ENVELOPE Nº. 02 |
|---|--|
| COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015 PROCESSO Nº. 04/2015 "PROPOSTA COMERCIAL" | COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2015 PROCESSO Nº. 04/2015 "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO" |

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

6.1 - A proposta, nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá ser apresentada datilografada ou digitada, respeitado o vernáculo, sem emendas nem rasuras; ao final ser identificada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, devendo conter:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1 - item, (compatível com o objeto descrito), identificação, procedência/marca, preços unitários e totais, líquidos, expressos em moeda nacional corrente, por item, CIF-ITAPETININGA/SP, entregues na forma da cláusula XI deste Edital, inclusive descarga, conforme determinado no pedido. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o serviço do objeto da presente licitação;

6.1.2 - prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias contados da data de encerramento da licitação.

6.1.3 - Identificação completa do produto, constando inclusive a marca, sendo necessária a apresentação de prospectos técnicos (catálogos) ilustrativos ou manuais originais do fabricante dos produtos ofertados, que contenham com detalhes seus dados técnicos, conforme a especificação que consta no Anexo I.

6.2 - Depois de aberta, a proposta se acha vinculada ao processo pelo seu prazo de validade, não sendo permitida sua retirada ou a desistência de participação por parte do proponente.

6.3 - Apresentada a proposta, o proponente estará automaticamente aceitando e se sujeitando às cláusulas e condições do presente Edital.

6.4 - Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

6.5 - O envelope da proposta deverá observar todas as exigências referidas no Anexo I.

6.6 - Somente serão aceitas as propostas que apresentarem seus preços com 02 (dois) dígitos após a vírgula, sendo que, as que constarem seus valores com 03 (três) dígitos, ou mais, o último será desconsiderado.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

7.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação", nos termos do item 5.3 da cláusula V, deverá conter os documentos a seguir:

7.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Cópia da Licença de Funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária da sede do licitante;

7.1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 7.1.1 não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

7.1.2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

7.1.2.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, se houver relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

7.1.2.3 - Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:

7.1.2.3.1 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei Federal nº 8.212/1991;

7.1.2.3.1.1 – Com base nas informações obtidas através do portal da Receita Federal na internet (site: www.portal.fazenda.gov.br), a partir do dia 03/11/2014, passou a não existir mais a emissão de certidão específica relativa a Contribuições Previdenciárias para CNPJ, ou seja, o contribuinte que possuir a Certidão Específica Previdenciária e a Certidão Conjunta PGFN/RFB, emitidas antes da referida data e dentro da validade nelas indicados, **deverá** apresentá-las conjuntamente. Entretanto, se possuir apenas umas das certidões ainda no prazo de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

validade, **terá** que emitir a nova certidão que entrou em vigência, esta que abrange todos os créditos tributários federais administrados pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

7.1.2.3.1.2 – É exigida a prova de regularidade perante o INSS, que será feita através da nova Certidão da Fazenda Federal ou através da apresentação da Certidão Específica Previdenciária, desde que dentro do prazo de validade.

7.1.2.3.2 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.3 – Prova de regularidade em relação aos Tributos Municipais (Mobiliário) relativa ao domicílio ou sede do licitante;

7.1.2.3.4 - Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

7.1.2.3.5 – Prova de regularidade perante o Ministério do Trabalho mediante a apresentação da CND - Certidão Negativa de Débito ou CPD-EN - Certidão Positiva de Débito com Efeitos de Negativa;

7.1.2.4 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de **assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços**;

7.1.2.5 - O proponente que desejar fazer uso do direito da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006, que trata de **MICROEMPRESA e EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, deverá apresentar a **DECLARAÇÃO** que se enquadra na citada lei, **FORA** do envelope de Proposta, conforme modelo contido no ANEXO V.

7.1.2.6 - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

7.1.2.7 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da **publicação da homologação do certame**, prorrogáveis por igual período, a critério deste Ente, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa;

7.1.2.8 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02.

7.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.1.3.1 - Certidão Negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com data de expedição não superior a 90 (noventa) dias, contados da data de apresentação da proposta.

7.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

7.1.4.1 - Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensão de contratar com a Administração e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes (Anexo III);

7.1.4.2 - Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (Anexo IV);

7.1.4.3 - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital (Anexo VIII).

7.1.4.4 - Declaração da proponente de que possui disponibilidade do produto ofertado (Anexo IX).

7.1.4.5 - **Em virtude das disposições contidas no art. 430 do Código Tributário Municipal a proponente deverá apresentar declaração que não possui débitos tributos e multas com os cofres públicos municipais, conforme modelo (Anexo VII).**

7.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

7.2.1 - A documentação exigida poderá ser apresentada no original ou através de impresso informatizado obtido via Internet com data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias da data de encerramento da licitação se outro prazo de validade não constar dos documentos, exceto para o documento solicitado no item 7.1.3.1 deste Edital;

7.2.1.1 - A documentação também poderá ser apresentada através de cópia, produzida por qualquer processo de reprodução, autenticada por cartório competente;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.1.1.1 - As autenticações poderão também ser feitas pelo Pregoeiro ou Membro da Equipe de Apoio, nos termos do artigo 32 da Lei n.º 8.666/93, no ato de abertura do envelope respectivo desde que referidas cópias se façam acompanhar dos documentos originais, sendo esses últimos devolvidos após a autenticação requerida ao representante legal presente. 8.2.2 - São facultadas as licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, salvo aqueles abaixo excetuados pelo Certificado de Registro Cadastral - CRC, expedido por qualquer Órgão Público, desde que em plena validade, e com a qualificação pertinente ao seu ramo de atividade compatível com o objeto do certame;

7.2.2.1 - para sua aceitação, o Certificado de Registro Cadastral deverá ter sido expedido com observância dos artigos 28 aos 31 da Lei n.º 8666/93.

7.2.2.2 - O Certificado de Registro Cadastral não substitui os documentos relacionados nos subitens 7.1.2.3; 7.1.2.3.1; 7.1.2.3.2; 7.1.2.3.3; 7.1.2.3.4; 7.1.2.3.5; 7.1.2.5; 7.1.3.1; 7.1.4.1; 7.1.4.2; 7.1.4.3; 7.1.4.4 devendo ser apresentados por todos os licitantes.

7.2.4 – Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, devendo ser observado o seguinte:

7.2.4.1 – se a licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ;

7.2.4.2 – se a licitante for a **filial**, todos os documentos deverão estar em seu nome, com o respectivo número do CNPJ, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da **matriz**;

7.2.4.3 – se a licitante for a **matriz** e o fornecedor do bem ou prestadora dos serviços for a **filial**, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da **matriz** e da **filial** simultaneamente.

VIII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

8.1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.2 - Durante os respectivos credenciamentos as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no Anexo II do Edital e em envelopes separados a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

8.2.2 – Os envelopes contendo a documentação relativa à habilitação das licitantes ficarão em poder do Pregoeiro e da Equipe de Apoio, sendo devolvidos às licitantes desclassificadas, mediante pedido escrito, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços ou efetivo cumprimento da obrigação pela proponente adjudicatária.

8.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que deixe de apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital;
- c) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes;

8.3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.4.1 - Para efeito de seleção será considerado o **menor preço por item**.

8.5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.6.1. Havendo empate, será assegurada a preferência de contratação para microempresas e empresas de pequeno porte.

8.6.2 Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

8.7 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

8.7.1 – A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

8.8 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

8.9 - Após a negociação, se houver o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.9.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

8.10 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.11 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação passíveis de obtenção por meio eletrônico poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, mediante verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

8.11.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.12 - Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 7.2.2 e subitens da Cláusula VII o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Órgão emissor do Certificado de Registro Cadastral apresentado.

8.13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.14 - Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informando à autoridade competente.

9.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.5 - O recurso terá efeito suspensivo para o item respectivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.6 - A adjudicação será feita **por item**.

9.7 - Nos eventuais recursos a Recorrente deverá observar o seguinte:

9.7.1 - somente serão válidos os documentos originais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

9.7.2 - quando encaminhadas via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, as razões do recurso serão válidas por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os memoriais originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

9.7.3 - as razões deverão ser protocoladas no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes nº 1.000 Jardim Marabá, Térreo, Itapetininga (SP);

9.7.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados memoriais.

9.8 - Homologado o certame a vencedora será notificada via fax, ou correspondência (AR) ou correio eletrônico (e-mail institucional), ou em Publicação no Diário Oficial do Estado a critério da Administração, para que a empresa compareça para assinar o Termo de Ata de Registro de Preços, munida de toda a documentação exigida para fins de assinatura do instrumento, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar:

a) no caso de envio via fax a contar da data do comprovante de envio de fax.

b) no caso de correspondência a contar da data de recebimento do AR pelo destinatário.

c) no caso de publicação em Diário Oficial do Estado a contar da publicação.

d) no caso de correio eletrônico a contar da data do envio de e-mail.

9.9 - Após a regular convocação por parte do Órgão Gerenciador, a(s) adjudicatária(s) terá (ão) o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para assinar o Contrato, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Administração Pública.

9.10 - O não atendimento no prazo previsto no subitem 9.8 ou a recusa em assinar o Contrato pela(s) adjudicatária(s) implicará na perda do direito a contratação e na aplicação das sanções previstas no Edital e seus anexos.

9.11 - Colhidas às assinaturas, será providenciada a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o item anterior.

9.12 - Tratando-se de microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja documentação de regularidade fiscal tenha indicado restrições à época da fase de habilitação, deverá comprovar previamente a assinatura da Ata de Registro de Preços, a regularidade fiscal, no prazo de dois dias úteis a contar da publicação da homologação do certame, prorrogável por igual período a critério do Órgão Gerenciador sob pena da contratação não se realizar, decaindo do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º. Da lei Federal nº. 10.520/02 e artigo 87 da lei federal 8.666/93 e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do Sistema de Registro de Preços;

9.12.1 - Não ocorrendo à regularização prevista no subitem anterior, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos a esta licitação, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujas propostas de preços se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.6.2 da Cláusula VIII.

9.13 - Na hipótese de nenhuma microempresa e empresa de pequeno porte atender aos requisitos deste Edital, será convocada outra empresa na ordem de classificação das ofertas, com vistas à contratação.

X – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - O Sistema de Registro de Preços não gera direito à contratação. Havendo interesse do Órgão Gerenciador em contratar serviços ou produtos para cada fornecimento será assinado um contrato (Anexo XI) entre o licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o Órgão Gerenciador, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

10.1.1 Nos termos do art. 62, §4º da Lei 8.666/93, a Administração Municipal substituirá o termo de contrato pela nota de empenho, vinculada à proposta da Detentora do Sistema de Registro de Preços, persistindo o prazo de garantia ofertado.

10.2. - O prazo de vigência do Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

10.2.1 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2.2 - Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, sua detentora, fica obrigada a fornecer os materiais ofertados, nas quantidades indicadas pelo Departamento de Gestão de Suprimentos e Contratos, em cada “Ordem de Fornecimento”.

10.3 - O Órgão Gerenciador não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento de aquisição.

10.3.1 - Os quantitativos totais expressos no Anexo I – Especificações técnicas são estimativos e representam as previsões da Secretaria Municipal de Saúde para as compras durante o período de 12 (doze) meses.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

10.4 - A existência do preço registrado não obriga o Órgão Gerenciador firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado à detentora da Ata de Registro de Preços preferência em igualdade de condições.

10.5 - O produto será rejeitado na hipótese de o mesmo não corresponder às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser substituído **em até 30 (trinta) dias**, pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços.

10.6 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e artigos 16 ao 20 do Decreto Municipal nº. 1.050 de 04 de junho de 2013.

10.7 - Os preços registrados obrigam os proponentes e poderão, justificadamente, ser objeto de reequilíbrio econômico - financeiro, para menos ou para mais.

10.8 - Independentemente de solicitação dos detentores, a Administração poderá convocar o licitante vencedor, após a assinatura do Termo de Ata de Registro de Preços, para negociar a redução dos preços visando manter o mesmo objeto cotado na qualidade e especificações indicadas na proposta, em virtude da redução dos preços de mercado.

10.9 - O licitante vencedor poderá ter ainda, a Ata de Registro de Preços cancelada, desonerando-se de compromisso ajustado, quando a critério da Administração, comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro.

10.9.1 - A comprovação deverá ser feita acompanhada de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, serviços e outros insumos, de transporte de mercadorias, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de desoneração do compromisso;

10.9.2 - Reconhecendo o desequilíbrio econômico - financeiro, a Administração poderá cancelar formalmente o registro em relação ao item;

10.9.3 - A Administração, simultaneamente ou após a desoneração, poderá promover licitação específica para o item, bem como se utilizar de outros meios, a fim de manter os preços de acordo com os praticados no mercado.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues ponto a ponto de acordo a relação de endereços descritas no anexo I, no prazo de até 03 (três) dias úteis.

11.2 – Os produtos entregues deverão ter a validade estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

11.3 - A quantidade dos produtos a serem entregues serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde, quando da sua programação, junto à Detentora do Sistema de Registro de Preços, sendo o local de entrega à Rua Padre Albuquerque nº 245 – Centro – Cep 18200-220 - Itapetininga (SP), sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

11.4 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a Detentora da Ata de Registro de Preços, obrigará-se a a trocá-los em até 30 dias, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Registro de Preços nos termos legais.

11.5 - O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

11.6 - A Detentora da Ata de Registro de Preços se compromete a prestar os serviços com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

11.7 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características dos produtos, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, o produto será rejeitado, ficando a Detentora da Ata de Registro de Preços sujeita a substituí-lo **em até 30 (trinta) dias** independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

11.8 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da Detentora da Ata de Registro de Preços, conforme art. 75 da Lei 8.666/93.

11.9 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 30 (trinta) dias** pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

11.10 - A cada solicitação a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal o recibo de entrega assinado pelo gestor responsável **indicado pela Secretaria: Srª Karina Fogaça**, na data limite para a entrega dos materiais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

11.11 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela Detentora da Ata de Registro de Preços cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela Detentora da Ata, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

11.12 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

XII - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DO PRODUTO

12.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

12.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

12.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

12.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes das constantes no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua troca ocorrer na forma e prazo definidos no item 11.7 e 12.3.

12.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **30 (trinta) dias** contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DAS RESPONSABILIDADES

13.1 - São responsabilidades da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

13.1.1 – Havendo a necessidade da contratação, o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades detentora da Ata de Registro de Preços, acrescidas se necessário;

13.1.2 - durante toda vigência do termo da ata, ser a responsável pela qualidade dos produtos entregues;

13.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

13.1.4 – manter as condições de habilitação.

13.1.5 - Os serviços deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

13.2 - São responsabilidades do ÓRGÃO GERENCIADOR:

13.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços, quando requerido;

13.2.2 - pagar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS os valores devidos, nas datas avençadas, pautando-se no competente instrumento de contrato, sem prejuízo das disposições contidas no presente edital;

13.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente edital.

XIV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - A licitante, que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o Termo de Ata de Registro de Preços, deixar de apresentar a documentação necessária para sua celebração ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Termo de Ata de Registro de Preços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no Termo de Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.

14.2 - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Termo de Ata de Registro de Preços ou apresentar a documentação necessária à sua celebração, dentro do prazo de até 05 (cinco) dias corridos da notificação, conforme item 10.8 deste edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se, sem prejuízo das demais sanções previstas, em multa pecuniária de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3 - Pela inexecução total ou parcial das condições fixadas nesta licitação a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS as seguintes sanções:

14.3.1 - advertência;

14.3.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

14.3.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

14.3.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 14.3.3 desta Cláusula.

14.3.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

14.3.5.1 - das sanções estabelecidas no item 14.3, subitens 14.3.1, 14.3.2 e 14.3.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

14.3.5.2 - da sanção estabelecida no item 15.3, subitem 15.3.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

14.4 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual definido na cláusula 14.3.2.

14.5 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 16.3 deste Edital;

14.5.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções previstas nesta Cláusula.

14.6 - As sanções previstas nos itens 14.3.1, 14.3.2, 14.3.3, 14.3.4 poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

14.7 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

14.7.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

XV - DA FORMA DE PAGAMENTO

15.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos materiais, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide 16.1.1) acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, sendo que os recursos financeiros serão atendidos pela dotação orçamentária vigente no orçamento do ÓRGÃO GERENCIADOR para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Ata de Registro de Preços, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações, verificada a sua disponibilidade na ocasião de cada pedido de compra.

15.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionada a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

15.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

15.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades "ordem de pagamento bancária", "Correios" ou "duplicata em carteira", devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

15.4 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva do Órgão Gerenciador, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

15.5 - A ausência dos documentos atualizados relativos à regularidade com a Previdência Social (CND-INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e a Certidão de Regularidade com a Justiça do Trabalho, ensejará a



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

suspensão dos pagamentos a que a detentora da Ata de Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;

15.5.1 - na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a detentora da Ata de Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na prestação do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens 15.1, 15.3 e 15.4 da Cláusula XV deste Edital.

15.6 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

15.7 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

15.8 - Para fins de pagamento a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

XVI - DAS IMPUGNAÇÕES AO EDITAL

16.1 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

16.1.1 - As petições deverão ser protocoladas junto ao Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo legal.

16.1.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

16.1.3 - Em caso de alteração no texto do edital e de seus anexos, que afete a formulação das propostas, o prazo de divulgação será restituído na íntegra.

16.2 - Nos eventuais atos de impugnações, o interessado deverá obedecer ao procedimento abaixo:

16.2.1 - somente serão válidos os documentos originais;

16.2.2 - quando encaminhados via FAC-SÍMILE ou CORREIO ELETRÔNICO, esses documentos serão válidos por até 48 (quarenta e oito) horas, tempo que o interessado deverá protocolar os documentos originais junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;

16.2.3 - os documentos deverão ser protocolados no Setor de Protocolo, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, Térreo, Itapetininga (SP);

16.2.4 - não protocolando na forma definida, o Pregoeiro não apreciará o teor dos citados documentos.

XVII - DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

17.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Ata de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

17.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela Detentora da Ata de Registro de Preços e isso motivar o bloqueio na prestação do serviço, esta incorrerá na penalidade prevista na Cláusula XV, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 16.4 da Cláusula XVI, ambos deste Edital.

17.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados e visando todo processamento necessário, a futura DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

17.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

17.3.2 - O serviço deverá ser prestado pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a detentora da Ata de Registro de Preços solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Ata de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir de constatação do desequilíbrio.

17.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a detentora da Ata de Registro de Preços às sanções contratuais e editalícias.

17.4 - A obrigatoriedade da futura Detentora da Ata de Registro de Preços em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o exercício de 2015, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA

Praça dos Três Poderes, nº.: 1000 – Jardim Marabá – CEP: 18.213-545

ESTADO DE SÃO PAULO

XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2 - De todas as sessões públicas realizadas para esta licitação será lavrada ata circunstanciada dos trabalhos, onde serão registradas as impugnações fundamentadas porventura apresentadas pelos representantes legais presentes.

18.2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.4 – O Comunicado de Abertura de licitação será divulgado através de publicação no Diário Oficial do Estado, Jornal Diário de SP, e no Semanário Oficial de Itapetininga.

18.5 – Os demais atos pertinentes, como intimações, comunicados e outros relativos à licitação presente, quando necessários serão formalizados através de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

18.6 – A homologação/adjudicação com o resultado do certame licitatório será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo e também no Semanário Oficial de Itapetininga/SP.

18.7 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes após a celebração do contrato ou instrumento equivalente ficarão por 20 (vinte) dias correntes à disposição das licitantes interessadas. Findo este prazo, sem que sejam retirados, serão destruídos.

18.8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

18.9 - Integram o presente Edital:

Anexo I - Descrição do Objeto do Certame;

Anexo II - Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação;

Anexo III - Modelo de Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo;

Anexo IV - Modelo de Declaração de Regularidade para com o Ministério do Trabalho;

Anexo V - Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;

Anexo VI - Modelo de Procuração para Credenciamento;

Anexo VII - Declaração de Inexistência de Débitos Municipais;

Anexo VIII - Declaração de Atendimento das Condições e Exigências do Edital;

Anexo IX - Declaração de Disponibilidade;

Anexo X – Termo do Sistema de Registro de Preços;

Anexo XI – Minuta do Termo de Ciência e de Notificação – Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Anexo XII - Minuta de Contrato Futuro.

18.10 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, com amparo na legislação que rege o presente certame.

18.11 - Informações complementares que se fizerem necessárias deverão ser procuradas pelo interessado no Setor de Licitações, na Praça dos Três Poderes, n.º 1.000, 1º andar, Itapetininga (SP), telefone: (0xx15) 3376-9552, quando o assunto se relacionar com os termos do presente edital no Almoxarifado da Secretaria de Saúde pelo telefone: (0xx15) 3376-9643, quando o assunto se relacionar com o objeto do presente edital.

Itapetininga, 17 de abril de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

Compreende o objeto desta licitação: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).**

| Item | Qtd | Unid. | Descrição | Vi. Unitário Estimado | Vi. Total Estimado |
|------|-----|-------|--|-----------------------|----------------------|
| 1 | 01 | UN | LAVATORIO - Descrição Técnica: LAVABO COM 3 TORNEIRAS AQUECIDAS E SENSORES - lavatório cirúrgico em aço inox com 03 torneiras de sensor para saída de água aquecida. Dispensadores automático para saída sabão e degermante. Acionamento por sensor: comprimento 2,00m. | R\$3.080,00 | R\$3.080,00 |
| 2 | 01 | UN | LAVATORIO - Descrição Técnica: LAVABO COM 6 TORNEIRAS AQUECIDAS E SENSORES - lavatório cirúrgico em aço inox com 06 torneiras de sensor para saída de água aquecida. Dispensadores automático para saída sabão e degermante. Acionamento por sensor. Comprimento 4,00m. | R\$5.622,50 | R\$5.622,50 |
| 3 | 03 | UN | CADEIRA GIRATÓRIA - Descrição Técnica: cadeira secretaria, com braço, assento/encosto em espuma injetada revestida em corino, com base giratória nylon, com regulagem de altura a gás. Regulagem de altura e inclinação do encosto. Apresentar catálogo do produto. | R\$271,58 | R\$814,74 |
| 4 | 12 | Un. | CONJUNTO ANESTESIA INFANTIL BALÃO 0,5 L OU 1,0 L (BARAKA) Descrição Técnica: conjunto para ventilação artificial utilizado na administração de gases anestésicos manualmete. Composto por balões de látex (1/2, 1, 2, 3 e 5 litros) com traquéia em silicone de 300 mm; 2 conectores retos com entrada de gás; 1 cotovelo; e máscara transparente. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$270,20 | R\$3.242,40 |
| 5 | 06 | Un. | BISTURI - Descrição Técnica: microprocessado 400w - alta cirurgia - equipamento eletrocirúrgico que permite o trabalho de dois cirurgiões simultaneamente com potencias diferentes (monopolar / monopolar ou monopolar / bipolar) sem perda de potência e eficiência; sistema para manter constante a potência selecionada em todos os tipos de tecido, inclusive os de alta impedância; 8 funções de corte, sendo corte puro com no máximo 400w, 6 funções de coagulação tipo spray, fulguração e dissecação com potencia máxima de 120 w a 180 w; 4 funções bipolares: bipolar – 70 w, microbipolar – 70 w, macrobipolar – 120 w e bipolarcut – 120 w. display de cristal líquido, indicando os valores de potência, o tipo de placa-paciente utilizado e posição de memória utilizada. função autostop: interrompe a potência ao atingir uma impedância ideal (para função bipolar). função para ajuste de potência desejada através da caneta. 3 pedais independentes: 2 para funções monopolares e 1 para função bipolar. 100 posições de memória editáveis: permitindo a edição do nome do procedimento, cirurgião, equipe e instituição. memorização de todos os valores de potência ajustados. função que recupera os últimos valores de potências que foi utilizada, antes do equipamento ser desligado. | R\$31.826,67 | R\$190.960,02 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|---|----|-----|--|-------------|-------------|
| | | | <p>reconhecimento automático de tipo de placa-paciente. bargraf indicando o nível de contato de placa-paciente tipo ppm. ajuste de volume, ajuste de nível de contraste do display. sistema de ajuda interativa. sistema de proteção que inibe o aumento de potência na ocorrência de falha na cpu. equipamento com 2 processadores redundantes, para caso o processador principal apresente alguma falha o processador sentinela detecta o problema e automaticamente inibe um possível aumento de potência. seleção de tensão automática 110/220 v. saídas de potência isoladas. duas saídas para caneta comando manual independentes. monitoramento da continuidade do fio e da conexão placa-cabo, bloqueando o funcionamento e ativando a sinalização audiovisual em caso de falha. sinalização audiovisual das funções com tons diferenciados para corte e coagulação. ventilação natural por convecção. deverá atender às normas de segurança elétrica nbr iec 60601-2-2. permitir a conexão aos coaguladores por plasma de argônio. peso máximo 9 kg. possuir porta serial para conexão com sala inteligente e ajuste remoto acessórios: 01 carrinho; 02 pedais duplos; 01 pedal simples; 01 caneta reusável comando manual; 05 canetas descartáveis; 01 caneta comando por pedal com cabo fixo; 02 jogos de eletrodos com estojo plástico; 05 placas descartáveis; 01 cabo de placa descartável; 01 placa inox; 01 cabo de placa inox; 01 adaptador para canetas. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | | |
| 6 | 01 | Un. | <p>BISTURI - Descrição Técnica: eletrônico para CAF - bisturi eletrônico operar em modos monopolar e bipolar. especificação do bisturi elétrico: equipamento de tecnologia microprocessada e digital; com peso máximo de 3 kg e ventilação natural por convecção (sem ventilador interno que promove ventilação forçada do aparelho); permitir a memorização (não-volátil – mantida mesmo após desligar o aparelho) de um conjunto de valores de potências pré-programadas; possuir indicação digital de potência – em watts para todos os modos de operação e ajuste digital de potência com precisão de 01 em 01 watt de 0 a 100 watts – através de teclas blindadas no painel frontal a prova de líquidos e de fácil limpeza. funções eletrocirúrgicas acionadas através de pedal duplo, e também por caneta de comando manual, com botões independentes para corte e coagulação. potências para cada função: 100 watts para corte, 100 watts para cada modo de blend; 100 watts para coagulação e 50 watts para bipolar. comprovar através de certificado de conformidade do inmetro, atendimento às exigências da nbr iec 60601-2-2 (norma internacional de segurança elétrica para bisturis eletrônicos) e inclusive ao teste de interferência eletromagnética acessórios: carrinho de transporte com rodízios e bandeja; pedal de acionamento para o bisturi elétrico; caneta porta-eletrodos e jogo de eletrodos médicos com 05 unidades para procedimentos tgi e fora da cavidade / dermato; placa de retorno permanente em aço inox com respectivo cabo. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | R\$8.100,00 | R\$8.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|---|----|-----|--|-------------|--------------|
| 7 | 01 | UN | SERRA DE GESSO - Descrição Técnica: motor do tipo universal com rotação/oscilação de 18000 rpm/opm, potência de 180 watts, 60 hertz, câmbio em aço temperado com lubrificação permanente, carcaça em poliuretano pigmentado, cabos de alimentação elétrica de 3,0 metros de comprimento. Acessórios que devem acompanhar a serra: 01 disco de serra de 50,8mm ou 2" (polegadas), 01 disco de serra de 63,5mm ou 2½" (polegadas) produzidos em lâminas em aço especial tratadas em banho antioxidante e 01 chave combinada de 12,7mm ou ½"(polegada).Apresentada na versão de motor 220 volts. peso aproximadamente de 1,4 kg. garantia mínima 12 meses contra defeitos de fabricação A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$2.178,08 | R\$2.178,08 |
| 8 | 10 | Un. | ASPIRADOR CIRÚRGICO PORTÁTIL - Descrição Técnica: Aspirador com comandos na parte superior; caixa de proteção do conjunto do motor, em plástico resistente; ruído menor que 60 dBA; com calça, montado em móvel de estrutura metálica apoiada sobre quatro rodízios giratórios de 3" de diâmetro. Sistema de ventilação interna do motor de ¼ HP. Cabeçote aletado, funcionamento através de diagrama de neoprene e nylon; isento de óleo. Microfiltro de ar até 0,5 micron. Registro de agulha, em aço inox. Vacuômetro calibrado até 29 polHg (760 mmhg) Painele de controle com circuito lógico programável, display de leds para indicação do status do controlador. Teclado de membrana. Alarme audiovisual de frasco cheio, com desligamento automático do funcionamento do equipamento. Teclas para silenciar alarme, rearme da aspiração e seleção de modo contínuo ou intermitente por pedal. Indicações para operação com ou sem pedal. Indicação de espera para rearme após esvaziamento do frasco. Indicação de som inibido do alarme. Indicação de ligado geral. Duplo sistema de segurança que interrompe o fluxo de aspiração quando é atingida a capacidade máxima do frasco. Suporte para duas cânulas. Tampão do frasco em silicone autoclavável. Conexão tipo "engate rápido" para facilitar a remoção do frasco coletor . Suporte para até dois frascos coletores suspensos. Acompanha: 02 frascos coletores de secreções de alta resistência a impactos e a altas temperaturas (121 °C) em plásticos autoclavável, com capacidade para 2,5 litros cada, graduado em alto – relevo. Fluxo de ar: 0 a 24 lpm. Vácuo: 0 a 22 polHg/560 mHg. Medidas externas (LxPxH): 45x 52x120 cm. Alimentação elétrica:127/220 V AC com chave de comutação. Potência elétrica:540 VA. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$7.315,40 | R\$73.154,00 |
| 9 | 05 | UN | NEGATOSCOPIO - Descrição Técnica: NEGATOSCÓPIO DOIS CORPOS , para fixação na parede. Construído em chapa de aço pintado com tratamento antiferruginoso na cor cinza. Parte frontal em acrílico translúcido branco leitoso. Iluminação através de 2 lâmpadas de 15w acionadas por reatores convencionais . Acendimento através de interruptor alimentação 110 ou 220 v. Medidas externas : 48,5 x 73 x 10 cm. | R\$637,95 | R\$3.189,75 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|--------------|
| 10 | 05 | Un. | LARINGOSCOPIO - Descrição Técnica: jogo de laringoscópio, iluminação convencional, com 4 lâminas retas e 04 lâminas curvas em aço inox. Medidas: laminas retas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, laminas curvas em aço inox n.º 00, 0, 1, 2, 3, 4, 5. Acompanhando cabo de pilhas médias e bolsa. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$1.093,04 | R\$5.465,20 |
| 11 | 01 | Un. | SELADORA AUTOMÁTICA CONTINUA - Descrição Técnica: seladora automática com sistema de selagem contínua. Seladora específica para rolos de papel grau-cirúrgico e filme bi-laminado. Deverá possuir temperatura de selagem programável; espessura de selagem de 13 mm conforme normas internacionais; selagem rápida e eficiente; arraste da embalagem por esteira através de correias sincronizadas; comando de aquecimento e acionamento do motor independente; velocidade de selagem de aproximadamente 10 metros por minuto; dimensões externas aproximadamente : c:280 x l:380 x a:180 mm. Temperatura: ajustável até 300°C. Peso:15 kg. voltagem: 220v. Potência: 280 watts. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$5.914,00 | R\$5.914,00 |
| 12 | 02 | Un. | CARDIOVERSOR - Cardioversor com no máximo 7,5 kg, incluindo uma bateria, pás externas de desfibrilação e cabos incluso. Tela colorida de cristal líquido de alta resolução de no mínimo 6,5 polegadas. Operação: Monitorização, Desfibrilação Externa Semi-automática (DEA) e Desfibrilação Manual. Desfibrilação por intermédio de pás externas adultas, com pediátrica embutida, com indicador de contato. Possibilidade do choque ser realizado através de pás internas ou pás adesivas multifuncionais de desfibrilação. Seletor giratório de carga com possibilidades de ajuste de 1 a no máximo 200J. Indicador visual de bom funcionamento, que permite rapidamente identificar se o equipamento está pronto para uso; através de auto teste. Armazenamento na memória interna do aparelho, dos testes na própria tela ou impressos no registrador. Armazenamento automático de dados críticos, como resumos de eventos em sua memória interna. Registrador integrado de no mínimo 75 mm, com eventos impressos manual ou automaticamente. A carga disponível da bateria deve ser indicada na tela ou nos medidores da própria bateria. Possuir grau de proteção de no mínimo IP24. Módulo de alimentação CA para carregar a bateria. Equipamento com alça para transporte e software em português. Acompanha: 01 cabo de ECG de 03 vias; 01 conjunto de pás externas adulto/pediátrica embutidas; 01 rolo de papel; 01 manual do usuário; 01 módulo de alimentação externa e 01 bateria de íon de lítio recarregável, 5h de autonomia. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$48.905,00 | R\$97.810,00 |
| 13 | 08 | UN | ESCADA 2 DEGRAUS - Descrição Técnica: escadinha de 02 degraus. Estrutura tubular em aço redondo, em inox. Piso em madeira revestida com borracha antiderrapante. Pés protegidos por ponteiros plásticos. Dimensões aproximadamente de 0,40m largura x 0,50m comprimento x 0,35m altura. | R\$308,90 | R\$2.471,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|----------------------|----------------------|
| 14 | 18 | UN | SUPORTE DE SORO - Descrição Técnica: COM 4 GANCHOS COM RODAS - porta soro regulável totalmente inox, com rodízios. Base, haste e coluna em tubo de aço inox de 22,22 x 1,2mm. Haste com 4 ganchos. Altura regulável. Pés com cinco rodízios de 50mm diâmetro. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$420,33 | R\$7.565,94 |
| 15 | 03 | UN | SUPORTE DE SORO - Descrição Técnica: COM 6 GANCHOS COM RODAS - porta soro regulável totalmente inox, com rodízios. Base, haste e coluna em tubo de aço inox de 22,22 x 1,2mm. Haste com 6 ganchos. Altura regulável. Pés com cinco rodízios de 50mm diâmetro. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$295,00 | R\$885,00 |
| 16 | 04 | Un. | FOCO TETO LED - Descrição Técnica: foco cirúrgico com fonte de luz tipo led com uma cúpula de 160.000 lux - foco cirúrgico com fonte de luz tipo led com uma cúpula de 160.000 lux. sistema óptico independente para cada led com a determinação de ângulo de reflexo e mudança eletrônica do domínio da iluminação. painel com botões sensíveis ao toque e alça com controle incorporado ao braço do equipamento para: ajustar o nível de iluminação, selecionar o conjunto de leds; ajustar nível eletrônico de iluminação focal; ajustar diâmetro do campo de luz. manóplas de posicionamento esterilizáveis. lâmpada indicadora de fornecimento de energia. tecla liga e desliga. possuir modo para cirurgia não invasiva. profundidade focal constante na faixa de 80cm. temperatura de cor: 4500°k. diâmetro do campo de iluminação: 15 a 20 cm. variação da intensidade de luz: 30 a 100%. vida útil dos leds: no mínimo 38.000 horas. diâmetro do foco: no mínimo 800mm. Não deve elevar a temperatura na altura média da cabeça dos cirurgiões acima de 2°c. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$53.000,00 | R\$212.000,00 |
| 17 | 04 | Un. | FOCO TETO LED - Descrição Técnica: foco cirúrgico com fonte de luz tipo led com duas cupulas, sendo o primeiro com no mínimo 100.000 lux e o segundo com no mínimo 160.000 lux - foco cirúrgico com fonte de luz tipo led com duas cupulas, sendo o primeiro com no mínimo 100.000 lux e o segundo com no mínimo 160.000 lux. sistema óptico independente para cada led com a determinação de ângulo de reflexo e mudança eletrônica do domínio da iluminação. painel com botões sensíveis ao toque e alça com controle incorporado ao braço do equipamento para: ajustar o nível de iluminação; selecionar o conjunto de leds; ajustar nível eletrônico de iluminação focal, selecionar conjunto de leds e diâmetro do campo de luz. manóplas de posicionamento esterilizáveis. lâmpada indicadora de fornecimento de energia. tecla liga e desliga. possuir modo para cirurgia não invasiva. profundidade focal constante na faixa mínima de 80 a 110 cm. temperatura de cor: 4500°k. diâmetro do campo de iluminação: 15 a 26 cm. variação da intensidade de luz: 30 a 100%. vida útil dos leds: no mínimo 38.000 horas. diâmetro do foco: no mínimo 800mm. possuir movimento de rotação de 360°. não deve elevar a temperatura | R\$105.437,33 | R\$421.749,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|-------------|-------------|
| | | | na altura média da cabeça dos cirurgiões acima de 2ºc. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | | |
| 18 | 13 | Un. | KITS KT5 - descrição técnica: adulto e infantil - conjunto de anestesia adulto balão de látex com capacidade de 3 litros, conector com entrada de gás de pvc, válvula unidirecional de policarbonato e máscara facial anatômica adulto. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$350,45 | R\$4.555,85 |
| 19 | 02 | UN | SUPORTE PARA BINS GRANDES COM BINS - Descrição Técnica: Estantes em aço para bins, acabamento de pintura eletrostática, contendo 10 bins grandes de plástico na cor azul. Altura 150 cm / largura 87 cm / comprimento 58 cm. | R\$294,00 | R\$588,00 |
| 20 | 03 | UN | SUPORTE PARA BINS PEQUENOS COM BINS - Descrição Técnica: Estantes em aço para bins, acabamento de pintura eletrostática, contendo 180 bins pequenos de plástico na cor azul. Altura 150 cm / largura 160 cm / comprimento 18 cm. | R\$210,00 | R\$630,00 |
| 21 | 01 | Un. | FOCO AUXILIAR - Descrição Técnica: composto de espelho óptico com fornecimento de luz fria, branca e uniforme. 01 cúpula com 03 bulbos. bulbos halógenos de 12v x 55 watts com luminosidade de 15.000 lux cada. Centralização do foco através de manopla em alumínio anodizado, removível e autoclavável. braço giratório com duas articulações, construído em tubos de aço tratados com banhos antioxidante e antiferruginoso, pintado em epoxi. base de ferro fundido composta por quatro rodízios, com travas, revestida por capa de acabamento em poliestireno de alto impacto. na ausência de alimentação de energia pela rede elétrica, automaticamente deverá entrar em funcionamento o sistema de emergência alimentado pela bateria recarregável. Acompanhar bateria. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$8.340,90 | R\$8.340,90 |
| 22 | 02 | UN | SUPORTE DE SOLO - Descrição Técnica: suporte de solo para até 08 (oito) cestos aramados, construído em tubos de aço inox aisi-304 polido com 04 (quatro) rodízios em nylon, sendo dois com freio acionados por um pedal. Acompanha 08 cestos altos. | R\$2.811,45 | R\$5.622,90 |
| 23 | 03 | Un. | AVENTAL DE CHUMBO 100 X60 CM - Descrição Técnica: Avental cirúrgico adulto confeccionado com borracha plumbífera flexível com equivalência de 0,50mmPb, fechamento através de tiras cruzadas com equivalência de 0,25mmPb de chumbo, fixadas com velcro. Acabamento em nylon lavável. Produto deverá atender à norma NBR IEC 61331-3:2004. Garantia de 1 ano. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA e certificado de Boas Práticas de Fabricação. | R\$672,96 | R\$2.018,88 |
| 24 | 03 | Un. | PROTETOR DE TIREOIDE ADULTO - Descrição Técnica: protetor de tireoide adulto confeccionado em borracha plumbífera flexível com equivalência em chumbo de 0,50mm, acabamento em nylon lavável. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$127,89 | R\$383,67 |
| 25 | 02 | UN | MESA DE ESCRITORIO - Descrição Técnica: mesa para escritório com 2 ou 3 gavetas com chaves, em melamínico, 15mm, tampo da mesa com perfil pvc ergosoft arredondado.mesa com pés em | R\$378,20 | R\$756,40 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|----|--|-------------|--------------|
| | | | tubo de metalon, com acabamento em madeira lateral revestida em melamínico. Pés com niveladores para piso.altura de aproximadamente 75cm x largura de 60cm e comprimento 120cm.cor cinza | | |
| 26 | 01 | UN | MESA- Descrição Técnica: COM 4 CADEIRAS (1,00 X 1,00) - mesa, estrutura em aço com tratamento anti-corrosivo. Com quatro cadeiras com encosto revestidos em corino e o tampo da mesa em granito. Design: quadrada. Revestimento cadeira: pintura em pó epoxi- poliéster. Material dos pés: aço com ponteiros de polipropileno. Quantidade de pés: 04. Pés: fixos. Dimensões aprox. da mesa: 1,00 x 1,00 m. apresentar catálogo do produto | R\$379,00 | R\$379,00 |
| 27 | 02 | UN | BANCO MOCHO INOX GIRATÓRIO COM RODAS - Descrição Técnica: banco giratório com base e assento em inox. Estrutura em tubo \varnothing 7/8"x1,20 mm, reforço em tubo \varnothing 5/8"x1,20 mm, assento em inox em chapa 0,75 mm polido e pés com rodízios 2" - altura Mínima: 0,50 m / máxima: 0,70 m - diâmetro do assento: 30 cm. | R\$628,37 | R\$1.256,74 |
| 28 | 08 | UN | BANCO MOCHO INOX GIRATÓRIO COM RODAS - Descrição Técnica: banco giratório com base e assento em inox. Estrutura em tubo \varnothing 7/8"x1,20 mm, reforço em tubo \varnothing 5/8"x1,20 mm, assento em inox em chapa 0,75 mm polido e pés com rodízios 2" - altura Mínima: 0,50 m / máxima: 0,70 m - diâmetro do assento: 30 cm. | R\$628,37 | R\$5.026,96 |
| 29 | 01 | UN | CAMA FAWLER INFANTIL - Descrição Técnica: - cabeceira e peseira removíveis em tubo quadrado 30 x 30mm x 1,2mm, revestidas em fórmica e acabamento nas bordas com cinta de aço inox. base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico de alta resistência. estrutura do estrado construído em longarinas de aço perfilados em u com 3,2mm. estrado articulado em chapa de aço inox de 1,5mm. Movimentos fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, sentado, dorso, joelhos e vascular, comandados através de motores elétricos com controle remoto com fio e dispositivo de segurança. Grades laterais de abaixar. Pára-choque de borracha redondo nos 4 cantos da cama para proteção de parede. tratamento antiferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Rodízios de 75mm, com freios de dupla ação em diagonal. Dimensões aproximadas: externas:1,65 x 0,80 x 0,68m; internas: 1,50 x 0,65m. Acompanha colchão. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA E certificado de Boas Práticas de Fabricação – BPF. | R\$1.944,80 | R\$1.944,80 |
| 30 | 06 | UN | CAMA LEITO COM CONTROLE REMOTO E ELEVAÇÕES - Descrição Técnica: - cabeceira, peseira e grades laterais com varanda de sustentação em tubo de aço inox de 25,4 x 1,2mm escamoteáveis, sendo a cabeceira e peseira formadas automaticamente com a elevação das grades. Acabamento em fórmica nas extremidades. Base em tubo 50 x 30 x 1,5mm com pés recuados totalmente revestida em material termoplástico. Estrutura do estrado construído em longarinas de aço de 3,2mm perfilados em u. Estrado articulado em chapa de aço | R\$9.463,82 | R\$56.782,92 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|--------------|
| | | | inox de 1,5mm. Permite os movimentos fawler, trendelemburg, reverso do trendelemburg, sentado, dorso, joelhos, vascular e elevação do leito. Sistema de acionamento através de 4 motores com comando elétrico, com controle remoto a fio e dispositivo de segurança. Tratamento anti-ferruginoso, acabamento em pintura eletrostática a pó com resina epóxi-poliéster e polimerizado em estufa. Pára-choque de borracha em toda volta e suporte para soro em aço com altura regulável em aço inox. Rodízios de 125mm de diâmetro, com freios de dupla ação em diagonal. Capacidade 180 kg. dimensões aproximadas: externas: 2,20 x 0,85; com altura ajustável de 0,55 a 0,80m. Indicador de ângulo. Internas: 1,90 x 0,70m. Acompanha Colchão. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA E Certificado de Boas Práticas de Fabricação - BPF. | | |
| 31 | 06 | UN | ARMARIO - Descrição Técnica: (0,80 X 1,60M) - armário em mdf de 18 mm, com duas portas altas, revestido em melamínico, com 04 prateleiras internas fixas, dimensões: a=1,60xl=0,80xp=0,42m. Cor cinza. | R\$352,24 | R\$2.113,45 |
| 32 | 07 | UN | ARMARIO - Descrição Técnica: REFORÇADOS COM PRATELEIRAS E PORTAS (1,98 X 1,20M) - armário em aço reforçado, com 2 portas altas, com 4 prateleiras internas fixas ,dimensões:1,98x 0,47 x 1,20 m. cor cinza. | R\$810,47 | R\$5.673,29 |
| 33 | 01 | UN | ARMARIO EM MDF - Descrição Técnica: (1,60 X 0,80M) - armário em mdf de 18 mm, revestido em melamínico, com 04 prateleiras internas fixas, dimensões: a=1,60xl=0,80xp=0,42m. Cor cinza. | R\$352,24 | R\$352,24 |
| 34 | 02 | UN | ROUPEIRO DE AÇO - Descrição Técnica: PARA VESTIÁRIO COM 16 PORTAS/CADEADOS - armário para vestiário tipo roupeiro de aço 16 portas. Contendo pitão para cadeado ou fechadura; dobradiças internas. Pés removíveis e sapatas com nivelador de altura. Dimensões e x(mm): alt. 1980 / larg. 1250 / prof. 400 mm | R\$797,93 | R\$1.595,86 |
| 35 | 01 | UN | ARQUIVO EM MDF - Descrição Técnica: 4 gavetas - arquivo 4 gavetas em mdf, medida: 450x560x1310 mm (l x p x a), revestimento em laminado melaminico de baixa pressão, borda frontal em pvc 180° maciço ou borda reta de 2 ou 3 mm, laterais e posterior com fita de 1mm.gavetas para pasta suspensa em aço e acabamento em pintura epoxi ou madeira aglomerada bp de 15mm, corrediça estampada em aço e roldanas em nylon ou corrediça telescópica. Frentes das gavetas e corpo do gaveteiro em madeira aglomerada bp de 18mm. Com fechadura frontal. Rodapé, sendo quadro metálico em tubo 20x20 e sapatas reguláveis.cor cinza. | R\$603,93 | R\$603,93 |
| 36 | 02 | Un. | BERÇO AQUECIDO PARA REANIMAÇÃO DE CALOR RADIANTE - Descrição Técnica: - equipamento com sistema irradiante de calor disposto no módulo refletor na parte superior. Permite giro bilateral no plano horizontal (180º). sensor de temperatura ambiente, localizada na região posterior do poste e com controle digital no monitor. Leito do paciente tipo mesa manual com 07 posições, construído em material radio transparente, bandeja de alojamento para o cassete radiográfico permitir | R\$25.737,78 | R\$51.475,56 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | |
|--|--|---|--|
| | | <p>posições horizontal, trendelenburg (-12º) e proclive (+12º). Sistema de contenção do paciente por lâminas de acrílico com movimentos rebatíveis de acionamento usando apenas uma mão; 04 passadores de tubo dos circuitos de respiradores, drenos, cateteres e sondas; porta cartão de identificação do paciente e 03 ganchos para drenos. Colchão: espuma de densidade em poliuretano coberto com capa em pvc. Chave geral de segurança. Painel frontal microprocessado com lcd colorido de 8.4", monitoração da temperatura do paciente e indicação no painel da temperatura auxiliar. controle da intensidade de calor do módulo refletor por sistema servocontrolado, através de sensor ligado ao r.n, podendo operar também no modo manual, sem o sensor. indicação da temperatura ambiente. apresentação gráfica ajustável em períodos de 8 horas para temperaturas do ar, da temperatura de pele t1, da temperatura de pele t2, diferença de temperatura entre t1 e t2, temperatura ambiente, potência de aquecimento do calor irradiante. identificação digital do paciente, dos dados clínicos e da manutenção preventiva, com advertência. teclas auxiliares para seleção de operação, silenciar alarme, desbloqueio para temperatura superior a 37ºc e menu. comutação automática de modo manual para servo e vice-versa comandada pela operação do sensor de pele. alarme relógio, com função de indicação de horários de aplicações de medicamentos ou procedimentos. Data e hora diretamente na tela principal do painel. prontuário eletrônico do paciente, com dados do paciente, nome, idade gestacional, peso inicial, inicio do tratamento com fototerapia, uso ou não de aparelho de fototerapia, tempo de tratamento, nível de bilirrubina (mg/dl). Alarmes audiovisuais, intermitentes para visualização à distância, permanecendo ligado sempre que houver um alarme ativo, sendo os alarmes: falta de energia, acionado por bateria nicd, recarregável; falha na resistência de aquecimento; permanência de 100% da potência de aquecimento, quando o aquecedor permanecer interruptamente em 100% de potência por mais de 15 minutos, tanto no modo manual, como no modo pele, interrompendo o aquecimento; falta ou desalojamento do sensor no paciente t1; baixa temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0ºc em relação à temperatura de ajuste; alta temperatura, no modo servocontrolado, para variações maiores ou iguais a 1,0ºc em relação à temperatura de ajuste; advertência, no modo manual, acionado a cada dez minutos para verificação de rotina da temperatura do recém-nascido, conforme norma especifica nbr iec 60601-2-21. Temperatura da pele, com faixa de controle de 25,0ºc a 38,0ºc, resolução de 0,1ºc e precisão de controle de +/- 0,2ºc. Faixa de atuação do display de temperatura de 20,0ºc a 45,0ºc. Permitir indicações simultâneas de temperatura de ajuste, temperatura medida e tempo. Alimentação 110v – 60 hz. Acompanha: painel de gases / aspiração com reanimador semi-automático, adaptador de aspirador de mecônio, kit com tubo corrugado com válvula t, e extensão de 1,5m para o ar e O²; bandeja para acessórios 620x468x16mm; prateleira lateral</p> | |
|--|--|---|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|-------------|-------------|
| | | | giratória com bloco adaptador nas dimensões de 340x290mm, capacidade de 10 kg; suporte fixado na coluna para bomba de infusão com 04 ganchos e 10 travesseiros ergométricos para RN. A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE das normas ABNT e IEC - IEC 60601;- I EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46. | | |
| 37 | 02 | UN | LONGARINA - Descrição Técnica: COM 3 CADEIRAS - longarina, modelo cadeira, para 03 lugares, com braços individuais em alma de aço com integral skin, com assento e encosto fabricado em madeira compensada, coberto em espuma de no mínimo 40 mm de espessura, densidade mínima de 35 kg/m ³ , revestimento em vinil cor a escolher, com estrutura em aço, de seção retangular, com chapa em espessura de no mínimo 1,6 mm, em pintura epoxi po, na cor preto. Apresentar catálogo do produto. | R\$328,28 | R\$656,56 |
| 38 | 02 | Un. | Impressora MULTIFUNCIONAL LASER MONO - MOD. 01 - impressora a laser 110v 1200dpi ciclo mensal 50000 paginas. Descrição Técnica: Multifuncional de pequeno porte (A4), com tecnologia a laser/Led, monocromáticas, com as seguintes características técnicas mínimas: <ul style="list-style-type: none">• Impressora Multifuncional Laser monocromático com velocidade de impressão mínima de 33 PPM• Funções : Impressora, Scanner, Fax e Copiadora• Velocidade de cópia mínima de 33 PPM;• Tempo de impressão da primeira página igual ou inferior a 8 segundos• Resolução de impressão 1200 x 1200 dpi;• Painel de controle frontal com botões e LED"s para exibição de status operacional;• Velocidade do processador maior ou igual a 800 Mhz;• Driver em português para ambiente Windows;• Compatível a Linguagem de impressão:PCL5/6, Post Script nível 3,Direct PDF V1.7;• Gerenciamento remoto da impressora;• Bandeja com ajustes de Tamanhos para papel• A4, Carta, Ofício e Executivo, Etiquetas, Transparências;• Gramatura de 60 a 163g/m²;• Bandeja para alimentação manual para no mínimo 50 folhas;• 01 (uma) bandeja de entrada de no mínimo 250• Folhas expansível a pelo menos 600 folhas, bandeja de saída para no mínimo 100 folhas;• Impressão frente e verso automática;• Ciclo mensal maior ou igual a 50.000 impressões, memória maior ou igual a 256 MB RAM, interface USB;• Interface para rede interna do tipo Print - Server padrão | R\$1.658,13 | R\$3.316,26 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>RJ45 10/100/1000 TX.</p> <ul style="list-style-type: none">• USB direto, painel de controle com tela de toque• Digitalização para email, digitalização para pasta na rede, digitalização para nuvem• Resolução de digitalização Hardware : Até 1200 x 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF)• Ótica : Até 1200 dpi (cores e monocromático, mesa); Até 300 dpi (cores e monocromático, ADF)• Formato de arquivos digitalizados : PDF, PDF com busca, JPG, RTF, TXT, BMP, PNG, TIFF (digitalização para dispositivo USB e a partir do painel front al para uma pasta na rede, suporte a JPG e PDF)• Modos de entrada para digitalização: Botões para digitalização, cópia ou fax no painel de controle frontal, software do PC ;• ADF duplex de passo único com suporte a pelo menos 50 folhas• Função de cópia com redução/ampliação de 25 a 400%;• Servidor Web integrado para funcionamento em rede, protegido por senha; ativação/desativação de protocolos de rede; Alteração de senha de comunidade SNMPv2; SNMPv3; 802.1x; SSL cert management; Firewall; Lista de controle de acesso;• Sistemas operacionais compatíveis: Windows 8, Windows 7 32 bit e 64 bit, Windows Vista 32 bit e 64 bit, Windows XP 32 bit SP2 ou superior; Windows Server 2008 32 bit e 64 bit, Windows Server 2003 32 bit SP3 ou superior; Mac OS X v10.5, v10.6, v10.7; Linpus Linux: 9.4, 9.5, Red Hat Enterprise Linux: 5.0, 6.0, OpenSuSE: 11.3, 11.4, Fedora 14, 15, Ubuntu: 10.04, 10.10, 11.04, Debian: 5.0, 6.0.• Garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses “on-site” para reposição de peças, mão de obra e atendimento no local;<ul style="list-style-type: none">• Caso não seja o próprio fabricante do equipamento, o licitante deverá ser revenda autorizada do fabricante do equipamento comprovado por declaração do fabricante com menção a este edital ou cópia de contrato de revenda autorizada, documentos estes que deverão ser apresentados em até 03 (três) déias após ser declarado vencedor do item.• Comprovante de suporte adiretiva de segurança IEC 60950, emissão eletromagnética CISPR 22/24,EN50564:2011, IEC 62301:2011, Ro• HS Compliant deverão ser apresentados em até 3 dias após ser declarado vencedor do item;• O(s) equipamento(s) ofertado(s) em proposta comercial devem(rão) ser(em) materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) anterior, bem como, não poderão estar | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|
| | | | <p>fora da linha de produção/fabricação ou descontinuados;</p> <ul style="list-style-type: none">• A Licitante declarada vencedora deverá fornecer equipamentos em conformidade às especificações técnicas constantes nesse Termo referencial, bem como, na proposta comercial, os quais não poderão ser inferiores as especificações mínimas técnicas exigidas;• Caso haja alteração por motivos de atualização tecnológica dos modelos de equipamentos ofertados/propostos, a LICITANTE, deverá comunicar as modificações e apresentá-las, inclusive com relação a linha substituta, para as devidas análises do TI desta Administração Pública, mantendo-a devidamente atualizada e informada sobre o assunto. | | |
| 39 | 10 | Un. | <p>MONITOR - Descrição Técnica: monitor de parâmetros fisiológicos com ecg, respiração, temperatura, oximetria de pulso e pressão não invasiva pré-configurados - monitor de parâmetros fisiológicos com ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA DE PULSO E PRESSÃO NÃO INVASIVA PRÉ-CONFIGURADOS. tela colorida de cristal líquido tipo matriz ativa com no mínimo 12 polegadas de diagonal interna e resolução de 1024 x 600 pontos e controle automático de brilho. operação e informações na tela em português. Capacidade de interligação com central de monitorização fisiológica. capacidade para receber os seguintes módulos opcionais: pressão invasiva; pressão invasiva com variação da pressão de pulso em % e variação da pressão sistólica (spv); débito cardíaco contínuo, saturação venosa de oxigênio, tnm,bis. Possibilidade de interface para outros equipamentos. sistema modular com configuração pelo usuário através de inserção ou retirada de módulos, e atualização automática da tela. quatro níveis de alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados, incluindo sistema de alerta para desconexão de módulos. Indicador luminoso para a identificação da ocorrência de um alarme, mesmo se o alarme sonoro estiver desabilitado. Volume ajustável para todos os alarmes. Indicação sonora e visual de erros de operação ou problemas técnicos. Evolução gráfica e tabular de todos os parâmetros para até 72h. Identificação do paciente (id) e leito. Congelamento das curvas de monitorização na tela. Configuração das cores e / ou prioridades dos traçados na tela. Diferentes modos de tela para visualização dos traçados e parâmetros mediante configuração do usuário. Exportação de dados para dispositivo de memória por meio da porta usb. Peso máximo sem módulos: 6,0 kg. conectores: usb e rj45. Alimentação: 100/240 vca – automática e bateria de no mínimo 5 horas. Ser compatível com os módulos de etco2 e ibp; acompanha: 01 cabo para ecg/respiração; 01 sensor de spo2 permanente para pacientes adultos/pediátricos; 01 mangueira dupla; 01 braçadeira adulto; 01 braçadeira pediátrica; 02 sensores de temperatura e 01 suporte de parede para o monitor. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | R\$16.925,50 | R\$169.255,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------|---------------|
| 40 | 04 | Un. | <p>MONITOR - Descrição Técnica: monitor de parâmetros fisiológicos com ecg, respiração, temperatura, oximetria de pulso e pressão não invasiva pré-configurados - monitor de parâmetros fisiológicos com ECG, RESPIRAÇÃO, TEMPERATURA, OXIMETRIA DE PULSO E PRESSÃO NÃO INVASIVA PRÉ-CONFIGURADOS. Tela colorida de cristal líquido tipo matriz ativa com no mínimo 12 polegadas de diagonal interna e resolução de 1024 x 600 pontos e controle automático de brilho. Operação e informações na tela em português. Capacidade de interligação com central de monitorização fisiológica. Capacidade para receber os seguintes módulos opcionais: pressão invasiva; pressão invasiva com variação da pressão de pulso em % e variação da pressão sistólica (spv); débito cardíaco contínuo, saturação venosa de oxigênio, tnm,bis. Possibilidade de interface para outros equipamentos. Sistema modular com configuração pelo usuário através de inserção ou retirada de módulos, e atualização automática da tela. Quatro níveis de alarmes visual e sonoro com limites máximos e mínimos programáveis pelo usuário para todos os parâmetros monitorados, incluindo sistema de alerta para desconexão de módulos. Indicador luminoso para a identificação da ocorrência de um alarme, mesmo se o alarme sonoro estiver desabilitado. Volume ajustável para todos os alarmes. Indicação sonora e visual de erros de operação ou problemas técnicos. Evolução gráfica e tabular de todos os parâmetros para até 72h. Identificação do paciente (id) e leito. Congelamento das curvas de monitorização na tela. Configuração das cores e / ou prioridades dos traçados na tela. Diferentes modos de tela para visualização dos traçados e parâmetros mediante configuração do usuário. Exportação de dados para dispositivo de memória por meio da porta usb. Peso máximo sem módulos: 6,0 kg. conectores: usb e rj45. Alimentação: 100/240 vca – automática e bateria de no mínimo 5 horas.; acompanha: 01 cabo para ecg/respiração; 01 sensor de spo2 permanente para pacientes adultos e 01 sensor de spo2 permanente para pacientes pediátricos; 01 mangueira dupla; 01 braçadeira adulto; 01 braçadeira pediátrica; 02 sensores de temperatura; 01 módulo de capnografia com leitura por sensor solido, compatível com os monitores instalados na unidade solicitante; 01 modulo pressão invasiva com variação da pressão de pulso em % e variação da pressão sistólica (spv),compatível com monitores instalados na unidade solicitante. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | R\$29.166,00 | R\$116.664,00 |
| 41 | 02 | Un. | <p>COMPUTADOR - Descrição Técnica: Microcomputador Processador Processador com no mínimo 2 (dois) núcleos ou superior e com 2 (dois) de <i>threads</i> ou superior, <i>clock</i> real deverá ser de no mínimo 3.0GHz; Deverá possuir memória cachê de no mínimo 3 MB (três megabytes); Deverá possuir suporte ao soquete FCLGA1155 e possuir DMI</p> | R\$1.792,10 | R\$3.584,20 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>(<i>Direct Media Interface</i>) 5GT/s</p> <p>Deve possuir tecnologia que permita economia de energia integrada garantindo que a frequência de <i>clock</i> e demais características sejam dinamicamente alteradas de acordo com a necessidade de processamento demandada pelos aplicativos em uso; Deve possuir tecnologia de proteção contra vírus integrada e o processador deve ter capacidade de interpretar instruções de 32 bits e extensões de 64 bits;</p> <p>Memória RAM</p> <p>Deverá possuir memória mínima de 02 GB (dois gigabytes) instalada, padrão DDR3 PC3-10600 de 1333 MHz ou superior; Deverá possuir no mínimo 01 (um) slot livre após a configuração final do equipamento, para futuras expansões;</p> <p>Monitor</p> <p>Padrão <i>widescreen</i>;</p> <p>Área visível diagonal mínima de 19" (dezenove) do tipo TFT de matriz ativa;</p> <p>Taxa de contraste mínima de 1000:1 (mil para um);</p> <p>Brilho de no mínimo 250 nits (cd/m²);</p> <p>Tempo de resposta máximo de 05 (oito) milissegundos;</p> <p><i>Pixel Pitch</i> máximo de 0,30 mm (zero trinta milímetros);</p> <p>Deverá possuir VGA, DVI OU DP, USB;</p> <p>Possuir resolução nativa de no mínimo 1366 x 768 suportando a frequência de 60 Hz (sessenta hertz);</p> <p>Possuir recurso de antiestática e antirreflexiva;</p> <p>Unidades de armazenamento e leitura óptica</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) unidade de disco rígido com capacidade mínima de 500 GB (quinhentos gibabytes), padrão Serial ATA 3.0/6.0 Gb/s, velocidade de rotação de 7200 RPM, e tecnologia SMART III, ou superior, para detecção de pré-falhas do disco rígido;</p> <p>Deverá possuir 01 (uma) unidade óptica tipo DVD-RW, padrão SATA, interna ao gabinete.</p> <p>Sistema Operacional</p> <p>O equipamento deverá ser entregue com o Sistema Operacional Microsoft Windows 7 Professional, pré-instalado, em português do Brasil, com licença de uso;</p> <p>O equipamento deverá acompanhar de solução de recuperação, do mesmo fabricante do equipamento ofertado ou certificada por ele, com todos os <i>drivers</i> necessários para sua perfeita utilização, possibilitando a restauração da configuração original de fábrica do equipamento além de geração de mídias de <i>Recovery</i>;</p> <p>Caso o equipamento venha com Windows 8 Pro pré-instalado, o fornecedor deverá constar as mídias de downgrade do fabricante com o Sistema Operacional Windows 7 Pro;</p> <p>Teclado</p> <p>Deverá ser fornecido 01 (um) teclado com no mínimo 107 teclas, padrão ABNT II; Conector tipo USB ou PS/2;</p> <p>Mouse</p> <p>Tipo óptico;</p> | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|----|---|-------------|--------------|
| | | | <p>Deverá ser fornecido 01 (um) mouse por equipamento; Resolução de no mínimo 800 dpi; O tipo de conexão deverá ser USB ou PS/2 Possuir 02 (dois) botões para seleção (<i>click</i>) e um botão de rolagem (<i>scroll</i>);</p> <p>Interface de som Deverá possuir interface de som <i>onboard</i> padrão <i>plug-and-play</i>;</p> <p>Placa de rede Conector RJ-45 fêmea; Total compatibilidade os padrões IEEE 802.1P, 802,1Q, 802.2, 802.3, 802.3AB e 802.3u, 802.3x para controle de fluxo. Deverá possuir tecnologia WOL (<i>Wake-up On LAN</i>); Deverá possuir barramento de sistema para comunicação PCI-Express;</p> <p>Interface de Vídeo Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com suporte a utilização de 02 (dois) monitores com conexão VGA (DB-15) e DVI-D ou <i>display port</i>, podendo ser compartilhada com a memória principal; Deverá ser compatível com os padrões: DirectX 10 e OpenGL 3.0;</p> <p>Alimentação Deverá possuir fonte de alimentação capaz de fornecer no máximo 200W de potência de saída, com chaveamento automático de voltagem, 110/220 Volts.</p> <p>Garantia, suporte técnico 1 ano balcão</p> | | |
| 42 | 08 | UN | MESA DE MAYO COM RODAS - Descrição Técnica: - mesa auxiliar tipo mayo em inox. Estrutura em tubo quadrado de aço inox 20 x 20 x 1,2mm, montada sobre tripé com rodízios de 50mm. Altura regulável através de borboleta. Acompanhando bandeja inox. Dimensões da base: 0,60 x 0,45m – altura ajustável de 0,90 à 1,40m. Dimensões da bandeja: 0,51 x 0,35m. | R\$1.067,30 | R\$8.538,40 |
| 43 | 05 | UN | SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODAS - Descrição Técnica: - porta HAMPER. Estrutura em tubo de aço inox redondo para saco em lona preso à borda da armação com cadarço. Rodízios de 52mm com garfo em nylon e banda de rodagem em poliamida, sendo 2 sem trava e 2 com trava. Acabamento em aço inox. Dimensões aproximadamente a 900mm x diâmetro 500mm. | R\$475,48 | R\$2.377,40 |
| 44 | 10 | UN | SUPORTE PARA SACO HAMPER COM RODAS - Descrição Técnica: - porta HAMPER. Estrutura em tubo de aço inox redondo para saco em lona preso à borda da armação com cadarço. Rodízios de 52mm com garfo em nylon e banda de rodagem em poliamida, sendo 2 sem trava e 2 com trava. Acabamento em aço inox. Dimensões aproximadamente a 900mm x diâmetro 500mm. | R\$475,48 | R\$4.754,80 |
| 45 | 21 | UN | MESAS AUXILIARES COM RODAS - Descrição Técnica: (0,75 X | R\$675,10 | R\$14.177,10 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|
| | | | 0,45 X 0,80) - mesa auxiliar totalmente inox. Armação em tubo quadrado de aço inox de 20 x 20 x 1,2mm, tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm. Rodízios de 50mm. Dimensões: 0,75 x 0,45 x 0,80m. | | |
| 46 | 10 | UN | MESAS AUXILIARES COM RODAS - Descrição Técnica: (1,20 X 0,35 X 0,80) - mesa auxiliar. Estrutura em tubo quadrado de aço inox - tampo e prateleira em chapa de aço inox de 0,75mm - rodízios de 50mm. Dimensões: 1,20 x 0,35 x 0,80m. | R\$1.066,60 | R\$10.666,00 |
| 47 | 02 | UN | MESA DE PARTO - Descrição Técnica: Cama motorizada de parto hospitalar como cama PPP. Tem a finalidade de cama para pré-parto, transformando-se em cama hospitalar adequada para as condições necessárias para o parto natural, nas suas diversas alternativas, retornando à condição original de cama para repouso da mãe após o parto. Estrutura em aço tubular, pintado em epóxi eletrostático, dotada de sistema elevatório em forma de X, montada sobre 04 rodízios giratórios de 04 polegadas, com freio. Capacidade para suportar funcionalmente pacientes com peso máximo de 200 Kg. Com controle eletrônico de altura, acionado por 01 motor elétrico blindado, variando verticalmente desde 70 cm até 97cm de altura. Inclinação do encosto em 10 (dez) posições por acionamento manual. Sistema de proteção contra o fechamento completo e amortecimento no final do curso. Assento para parturiente em plástico. Peseiras em aço para apoio dos pés, ajustáveis em 08 posições, movimento giratório de 30°, e removíveis para assepsia. Tanque de placenta, em aço inoxidável AISI-304, removível. Complemento para os pés, removível por engate rápido e com encosto para posição vertical ao ser retirado da cama. Cabeceira em laminado com perfil de proteção em PVC. Colchão bipartido em espuma de PU. Colchão adicional dobrável, que pode ser utilizado como travesseiro. Braços de esforço em aço inox com acabamento em silicone. Arco de sustentação removível, em aço pintado. Apoios das coxas (perneiras) removíveis e ajustáveis com o manípulo, construídos em alumínio e revestidos em poliuretano, permitindo ajuste de altura em 3 níveis e angulo da perneira com trava. Grades de proteção lateral retrátil direta / esquerda deslizantes e retrateis. Controle remoto para ajuste de altura da cama. Dimensões: Largura: 890mm; Altura mínima: 700mm; Altura máxima: 970mm; Comprimento: 1870mm. Alimentação 110V. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | R\$52.743,00 | R\$105.486,00 |
| 48 | 04 | Un. | MESA CIRÚRGICA - Descrição Técnica: elétrica/mecânica - construídas em base retangular fabricada em chapa de aço 1020 com no mínimo 6,5 mm de espessura, com revestimento em abs reforçado, contra impactos e desinfetantes. a movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 rodízios, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. coluna de elevação deve ser composta de 04 colunas guias com 04 hastes guias de aço 1045 com cromo duro retificado. Possuir movimentos de elevação | R\$45.166,67 | R\$180.666,68 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <p>através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. chassi com estrutura fabricada em aço inoxidável, articulável e dividida em no mínimo 05 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas. réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. capacidade para pacientes de até 350 kg. tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua extensão, fabricado em fenolite, dividido em até 05 seções: cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas. movimentos motorizados: semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito e dorso, através de atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. possuir baterias com controle eletrônico e indicação visual da carga. Movimentos pneumáticos das pernas, que deverão ser removíveis. Movimentos mecânicos para a cabeceira, que deverá ser removível; e movimentação renal acionada através de manivelas removíveis. Possuir 02 tipos de controles, controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa, com no mínimo as seguintes teclas: bloqueio e desbloqueio das teclas e funções do teclado; elevar e baixar o tampo da mesa; elevar e abaixar o dorso da mesa; movimento de trendelemburg e reverso de trendelemburg; inclinar lateralmente o tampo da mesa para a esquerda e para a direita. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa; 01 arco de narcose em I; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero. Todos os acessórios deverão ser originais do fabricante da mesa. A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, fabricação de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE das normas ABNT e IEC - IEC 60601;- I EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</p> | | |
| 49 | 02 | Un. | <p>MESA CIRÚRGICA - Descrição Técnica: motorizada leito fibra de carbono - base retangular, com revestimento em abs reforçado, contra impactos e desinfetantes. a movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa.coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona</p> | R\$43.933,33 | R\$87.866,66 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|
| | | | <p>blindagem de todo sistema interno evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. a capacidade da mesa é para pacientes de até 350kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua extensão, sendo fabricado em fibra de carbono, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. movimentos da mesa:- motorizados: os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente.- pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em v e removíveis.- mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. o renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa com tecla de posição. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 jogo de colchonetes injetados em PU; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa .01 arco de narcose em l; 01 par de ombreiras.</p> <p>A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, fabricação de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA DE ACORDO COM RDC 59; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE das normas ABNT e IEC - IEC 60601;- I EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</p> | | |
| 50 | 02 | Un. | <p>MESA CIRÚRGICA - Descrição Técnica: motorizada leito fibra de carbono radiotranspa - base retangular, com revestimento em abs reforçado, contra impactos e desinfetantes. A movimentação da base deve ser realizada através de no mínimo 04 (quatro) rodízios com giro de 360°, com bloqueio e desbloqueios motorizados, acionados através de teclas pelo controle remoto e no painel de controle na coluna da mesa. Coluna de elevação deve ser composta de colunas guias com hastes guias de aço e cromo duro retificado. Os movimentos de elevação através de sistema elétrico, acionado por controle remoto a cabo e na própria coluna da mesa. Chassi a estrutura fabricada em aço inoxidável, perfilada, sistema que permite maior rigidez e proporciona blindagem de todo sistema interno</p> | R\$62.725,00 | R\$125.450,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|-------------|-------------|
| | | | <p>evitando a penetração de líquidos, facilitando a limpeza. Articulável e dividida em no mínimo 05 (cinco) seções (cabeceira, dorso do tampo, assento do tampo, renal e pernas). Réguas em aço inoxidável para colocação de acessórios. A capacidade da mesa é para pacientes de até 350kgs. Tampo radiotransparente ao uso intensificadores de imagens, raio x em toda a sua extensão, sendo fabricado em fibra de carbono, com deslocamento longitudinal de 360 mm para a direita e 300 mm para a esquerda, através do uso de controle remoto. Movimentos da mesa:- motorizados: os movimentos de semi-flexão de pernas e coxas, semi sentado, extrema lordose, litotômica, para operação de tireóide, trendelemburg, proclive ou reverso de trendelemburg, lateral esquerdo, lateral direito, dorso e deslocamento longitudinal são realizados por atuadores elétricos lineares, acionados por meio de controle remoto a cabo e na própria estrutura da coluna da mesa. Acompanha a mesa baterias especiais com no mínimo uma semana. O estado de carga das baterias é controlado eletronicamente e indicado visualmente.- pneumáticos: sistema de movimentação das pernas que são bipartidas em v e removíveis.- mecânicos: sistema de movimentação da cabeceira que é removível. o renal acionado através de manivelas removíveis. Controles: acompanha a mesa no mínimo 02 (dois) tipos de controles: controle remoto com fio e controle de emergência no painel de controle na coluna da mesa com tecla de posição. Acessórios que devem acompanhar a mesa: 01 jogo de colchonetes injetados em pu; 01 par de suportes de braços; 01 par de suportes de porta-coxa ; 01 conjunto completo de tração ortopédica 01 carro de transporte do kit ortopedia montado..01 arco de narcose em l; 01 par de ombreiras; 01 suporte facial circular aberto em gel polímero.</p> <p>A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição, fabricação de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE das normas ABNT e IEC - IEC 60601;- I EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</p> | | |
| 51 | 01 | UN | ARMÁRIO EM INOX - Descrição Técnica: COM PORTAS - armários multifuncionais em aço inox, higiênico e não corrosivo com 2 portas de batente resistentes e fechadura de cilindro com 2 chaves. Feito do aço inox escovado (4301), 1 mm espessura, soldado. de acordo com o padrão com base de 100 mm de altura. Dimensões. 1950 x 800 x 500 mm. Equipamento: 4 prateleiras ajustáveis, capacidade de carga por prateleira 45 kg. | R\$3.677,00 | R\$3.677,00 |
| 52 | 01 | Un. | CAMARA PARA CONSERVACAO DE VACINA Descrição Técnica: COM PORTA DE VIDRO E TERMOMETRO- Construída em gabinete tipo vitrine, interna e externamente em chapa de aço tratada e pintada. Porta de vidro temperado e metalizado, com | R\$7.942,42 | R\$7.942,42 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|---------------|---------------|
| | | | <p>sistema anti embaçante, com fecho magnético e guarnição de PVC em todo o perímetro. No mínimo seis prateleiras/ gavetas. Isolação térmica em poliuretano em todas as paredes. Circulação de ar forçado no sentido vertical. Painel de controle frontal, superior, com controlador eletrônico microprocessado, e display em LCD. Possuir três sensores. Menu para multi sensores, que permita visualizar simultaneamente a temperatura em todos os sensores instalados. Termômetro digital com subdivisão de leitura de 0,1°C e leitura das temperaturas máxima e mínima diretamente e simultaneamente no mesmo display. Conjunto de segurança analógico que permita a manutenção da temperatura na faixa de +2,5°C a +7,5°C na eventualidade de uma falha no sistema eletrônico microprocessado. Alarmes audiovisuais para porta aberta e para baixa e alta temperatura pré-calibrados respectivamente em +2,0°C e +6,0°C, podendo ser ajustados manualmente em outras temperaturas. Tecla para inibir o som dos alarmes, reativando-se automaticamente após 10 minutos. Iluminação interna indireta, acionada automaticamente ou manualmente. Temperatura de Operação: +4°C memorizada. Capacidade de no mínimo 34.000 doses / ampolas de 5 ml. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | | |
| 53 | 01 | Un. | <p>AUTOCLAVE - Descrição Técnica: de barreira c/ carros e cestos esterilizador automático horizontal a vapor saturado e elétrico , vácuo pulsante utilizado para esterilização e secagem de instrumentais , materiais porosos empacotados ou não, com capacidade da câmara interna para no mínimo 365 litros. automático , elétrico , 220 v trifásico , trabalhando com ciclo de pré-vácuo pulsante para remoção do ar , com 02 câmaras , 1 externa e 1 interna com espessura de 8 mm aço aisi 316 l , polido sanitário , com tubulações externa em cobre e latão , com gerador de vapor próprio construído em aço inoxidável AISI 304 com aquecimento por 3 resistências de 03 elementos em aço 316 sem costura.. câmara interna com drenos , devendo possuir entrada independente para luva de validação de 1".sistema triplo de injeção de vapor na câmara interna permitindo atingir a temperatura mais rápido e mantê-la uniforme em todo o perímetro interno. entrada de ar limpo para quebra de vácuo , o equipamento deve ser montado em estrutura com pés reguláveis para nivelamento e revestido em chapas laterais removíveis com sistema de encaixes, em chapa de aço inoxidável 304 escovado. Deverá possuir 02 portas com sistema de abertura do tipo volante central. O equipamento deverá possuir isolamento das câmaras por intermédio de cobertura de lã de vidro e alumínio corrugado para evitar dispersão e perfeita isolamento. Tempos programáveis, temperatura de trabalho de 100° a 134°.c, ciclo flash de esterilização, ciclo bowie-dick. Painel de controle microprocessado através de clp com software para 10 ciclos pré-programados em display de cristal líquido e ciclos flexíveis para programação do usuário , com manômetros analógicos de leitura de pressão de vácuo e pressão da câmara interna , com</p> | R\$216.466,67 | R\$216.466,67 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|---------------|---------------|
| | | | <p>no mínimo 4 pulsos de vácuo e 3 de pressão. impressora matricial incorporada . com conjunto de carro externo e carro interno para acomodação de pacotes e cestos para acomodação de material. com sistema de tratamento de água por osmose reversa com quatro estágios de filtração com capacidade de produção de 20 litros/hora e reservatório de água tratada com no mínimo 50 litros internamente no equipamento. válvula de segurança calibrada, lacrada e com gatilho.comando por intermédio de válvulas solenóides elétricas , devendo possuir sistema de segurança contra abertura quando houver pressão superior a 0,1kgf/cm2 , válvula de segurança mecânica , válvula de segurança elétrica com acionamento automático , sistema de desligamento automático em caso de pressão excessiva , sistema de purga eletrônica auto-limpante com tempo programável para eliminação do condensado. O produto deverá possuir representante e assistência técnica no Estado de São Paulo.</p> <p>A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Fabricação de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE das normas ABNT e IEC - IEC 60601;- I EC 60601-1-2 e IEC 60601-2-46.</p> | | |
| 54 | 01 | Un. | <p>APARELHO DE VIDEOLAPAROSCOPIA - Descrição Técnica: conjunto de vídeo cirurgia composto por: saída digital de sinais de vídeo em alta definição 1920 x 1080 linhas, full hd. formato de imagem 16:9 "wide screen". saídas digitais: 2 saídas dvi progressive scan e 1 saída hd-sdi para conexão de cabos de vídeo de comprimento superior a 10 metros. saídas analógicas: 1 saída s-vhs ou 1 vídeo composto. Controles em painel ou no monitor ("on screen") para, no mínimo, brilho, contraste, saturação e ajuste de branco. Saídas analógicas no sistema de cor ntsc. Possibilidade de integração a outros dispositivos. Alimentação elétrica bivolt automático. Cabeça de câmera: com captadores de imagem com tecnologia cmos com resolução nativa 1920 x 1080; ou no mínimo 3 ccd com resolução 1920 x 1080p. Cabo da cabeça de câmera com no mínimo 3 metros de comprimento. No mínimo três botões na cabeça de câmera que permitam fazer, no mínimo, white balance, ajuste de brilho e de contraste, e captura de foto e vídeo em dispositivo interno ou externo. 01 gravador de vídeo com memória interna de no mínimo 300 gb. Acoplador óptico full hd com ajuste de foco e zoom óptico parfocal. Encaixe compatível com endoscópios de diversos fabricantes, com sistema de engate possuindo trava de segurança para evitar desencaixe acidental entre o endoscópio e a câmera durante o procedimento. Imersível para desinfecção de alto nível. Esterilizável no mínimo por um dos seguintes processos: vapor, eto, steris ou sterrad. 01 monitor vídeo de alta definição, grau médico, lcd. Mínimo de 16 milhões de cores. Resolução full hd, com no mínimo 1920 x 1080 linhas.</p> | R\$478.021,50 | R\$478.021,50 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|--|--------------|---------------|
| | | | <p>Tamanho mínimo 24" de diagonal, tela plana. formato 16:9 "widescreen". alimentação elétrica bivolt automático. 01 fonte de lux com lâmpada xenon de no mínimo 300 w ou tecnologia led correspondente. Temperatura de cor aproximada 6000 k ou tecnologia led compatível com a camera. Display de contagem de horas de vida útil da lâmpada no painel do equipamento. acompanhada de cabo de fibra óptica de, no mínimo, 2,3 m de comprimento e mínimo de 4,8 mm de diâmetro de feixe efetivo de fibras ópticas, com conexões compatíveis às da fonte de luz e dos endoscópios ofertados. alimentação elétrica bivolt automático. 01 insuflador co² microprocessado fluxo máximo regulável de 40 l/min. permitir ajuste de pressão de 0 a 30 mm hg. sistema de aquecimento do fluxo de saída de gás. sistema de segurança de sobre temperatura. display visual indicativo de pressão do cilindro de gás, pressão nominal e real de insuflação intra-abdominal, fluxo nominal e real de gás insuflado, e volume total de gás insuflado. circuito de segurança para sobre pressão da cavidade abdominal com válvula de alívio e alarme sonoro e visual. Deverá acompanhar 1 mangueira com conexões para cilindro de co²; 1 tubo para insuflação com filtro e aquecimento para gás co² esterilizável; 1 tubo para insuflação com filtro, sem aquecimento, descartável. alimentação elétrica bivolt automático. 01 armário construído em aço, com pintura eletrostática. rodízios com diâmetro mínimo de 3" dotados de sistema de freio ou trava. com porta traseira e frontal, ambas com tranca por chave. 5 prateleiras. 01 óptica - laparoscópio rígido de 10 mm de diâmetro x 344mm (+/- 1mm) de comprimento. Direção de visão 30º ; 01 óptica - cistoscópio / histeroscópio rígido para ginecologia / urologia de 4mm de diâmetro x 302mm de comprimento. Direção de visão 30º. Endoscópios e demais instrumentais e componentes deste conjunto deverão ser compatíveis entre si, permitindo que os mesmos sejam intercambiáveis. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | | |
| 55 | 03 | Un. | <p>FOTÓFORO - Descrição Técnica: iluminação coaxial led, compacto, temperatura cor referência 6250k lux brilhante e branca 50.000 lux a 250mm do campo, com 50.000h de serviço, iris de regulagem continua, foco de 20mm a 10mm. Montado sobre cinta de cabeça. Garantia de 01 ano. Acompanhar transformador de tomada 100-240v. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA.</p> | R\$6.230,33 | R\$18.690,99 |
| 56 | 04 | Un. | <p>PERFURADORES - Descrição Técnica: pneumáticas p/ nitrogênio motor pneumático para cirurgia ortopédica, modular, canulado, canulação de até 3,2mm, velocidade de 0 a 900rpm, peso aproximado 780 gramas, acionado á nitrogênio, consumo aproximado de nitrogênio de 250 i/mim, com gatilhos de acionamento: avanço e recuo sem interrupção do trabalho. Totalmente autoclavável e que possua os seguintes adaptadores todos de encaixe rápido: mandril de jacobs com chave, abertura até 6,5mm. Mangueira de ar dupla condução de 05 metros com engate rápido, vazão de nitrogênio no</p> | R\$51.033,50 | R\$204.134,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------|---------------|
| | | | manômetro, livre de látex em sua composição. Adaptador, encaixe rápido da lamina, com angulação de 4,5° e frequência de oscilação 0-14.000/com. adaptador tipo aro-cilindrico que permita acoplar a mangueira ao manômetro – tipo engate rápido. Adaptador para conexão com filtro para lubrificação. Adaptador de encaixe rápido para fios kirschner, para fios de diâmetro 0.6 à 3.2mm. A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | | |
| 57 | 04 | Un. | <p>CARRINHO DE ANESTESIA - O aparelho de anestesia deve atender as seguintes características mínimas:</p> <p>a. Características Gerais do Aparelho de Anestesia: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; Com prateleira para suporte de monitores e bandeja de trabalho; Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematuros de baixo peso); Com sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática; Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 110V a 220VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases (“Scavenging System”); Com saída serial RS 232, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; Com tela principal que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O; Operação em rede de gases de O2, N2O e ar comprimido; Manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro digital projetado para alto e baixo fluxo de pelo menos O2 e N2O: Indicação do fluxo de O2, N2O e ar comprimido em mostrador digital; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min; Com sistema de fluxo direto de oxigênio (“Flush de Oxigênio”); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N2O, na ausência de O2; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos a neonatos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo; canister, fole/pistão; válvulas unidirecionais, filtro valvular; Todos os componentes que fazem contato com o fluxo</p> | R\$98.633,33 | R\$394.533,32 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti-asfixia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada visualmente de 5 a pelo menos 70 cmH₂O, não devendo possuir mais de um válvula para este fim; Circuito respiratório com possibilidade de ser utilizado em sistemas semi-abertos e semi-fechados;

b. Monitoração: Monitoração numérica de pressão de pico, média e peep; frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e gráfica da pressão de vias aéreas;

Volume corrente de 0 a 1300ml; Frequência respiratória, volume minuto e fração inspiratória de O₂ (FiO₂);

c. Alarmes de:

Alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica;

d. Controles do Ventilador:

Volume corrente de 25 a 1.300 ml (em modo volume controlado); Pressão de 07 a 55 cm de H₂O, com incrementos de 01 cm de H₂O;

Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória; Peep: de 4 a 20 cm de H₂O;

e. Modos Ventilatórios:

Ventilação manual; Ventilação com respiração espontânea sem resistência do ventilador;

Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV);

Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV);

f. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente:

Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano ou Sevoflurano; Vinte e um (21) sensores de fluxo avulsos para cada ramo utilizado (expiratório e/ou inspiratório); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nitroso; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa; Demais acessórios necessários para o pleno funcionamento;

g. Documentações:

Na proposta deverá mencionar a marca dos equipamentos ofertados bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes deverão enviar catálogo eletrônico do equipamento, escrito em Português e constando todas as especificações técnicas detalhadas. No caso de equipamento importado, apresentar catálogo no idioma de origem, bem como sua devida tradução para o Português; Nos preços deverão estar inclusos todos os custos com instalação,



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|---------------|---------------|
| | | | <p>treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia e assistência técnica por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos a avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; Caso alguma empresa licitante solicite acompanhamento técnico da entrega dos equipamentos, a ser realizada pela licitante vencedora no ato da instalação, o mesmo será concedido;</p> <p>A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia da Licença de Funcionamento da empresa, expedida pela Vigilância Sanitária; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de conformidade NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-13;</p> | | |
| 58 | 02 | Un. | <p>CARRINHO DE ANESTESIA - Descrição Técnica: APARELHO DE ANESTESIA DE GRANDE PORTE COMPOSTO POR VENTILADOR ELETRÔNICO, ROTÂMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL DE FLUXO, VAPORIZADOR CALIBRADO, FILTRO CIRCULAR AUTOCLAVÁVEL. DESTINADO A PACIENTES NEONATAIS DE BAIXO PESO, PEDIÁTRICOS, ADULTOS E OBESOS MÓRBIDOS.</p> <p>APARELHO DE ANESTESIA C/ MONITORAÇÃO DE AGENTES ANESTÉSICOS</p> <p>O aparelho de anestesia com monitoração de agentes anestésicos deve atender as seguintes características mínimas:</p> <p>a.Características Gerais do Aparelho de Anestesia: Com móvel para transporte intra-hospitalar, em material não oxidável e/ou com tratamento contra oxidação e pintura; Com prateleira para suporte de monitores, bandeja de trabalho É indispensável braço ou suporte lateral móvel para sustentação das traquéias; Para anestesia de pacientes adultos (obesidade mórbida), pediátricos e neonatais (prematuros de baixo peso); Com sistema de auto-teste ao ligar o equipamento com detecções de erros, falhas de funcionamento e que permita calibrações sem a necessidade de se desmontar o ventilador; Teste de complacência do circuito de paciente com compensação automática; Todas as partes internas deverão ser isentas de látex; Capacidade de realizar anestesia de baixo fluxo; Alimentação elétrica bivolt automático 110V a 220VAC - 60Hz; Bateria interna com autonomia de pelo menos 30 minutos e recarregamento automático, ao conectar o equipamento na rede elétrica; Com possibilidade de sistema de exaustão de gases ("Scavenging System"); Com saída serial RS 232, para interface com microcomputador e comunicação com outros equipamentos; Com tela principal totalmente colorida que facilita a visualização e diagnóstico da ventilação; Com priorização de alarmes em três níveis de hierarquia; Com sensor de fluxo único universal para pacientes adultos a neonatos; Possibilidade de operação em cilindro de O2 e N2O;</p> | R\$104.066,67 | R\$208.133,34 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | |
|--|--|--|--|--|
| | | <p>Operação em rede de gases de O₂, N₂O e ar comprimido; Manômetro para monitorar a pressão da rede de alimentação; Rotâmetro com monitoração direto da tela principal; Indicação gráfica em tela contínua de fornecimento do fluxo de O₂, N₂O e ar comprimido; Sistema de segurança para evitar concentrações hipóxicas; Controle de fluxo de pelo menos 0,3 a 10L/min; Com sistema de fluxo direto de oxigênio (“Flush de Oxigênio”); Sistema de segurança para interromper automaticamente o fluxo de N₂O, na ausência de O₂; Possibilidade para saída adicional para suplemento de oxigênio; Entrada simultânea para O₂ vaporizadores calibrados, com trava para impossibilitar abertura simultânea dos mesmos; Com possibilidade de utilização de vaporizadores calibrados para Halotano, Isoflurano, Enflurano, Sevoflurano e Desflurano (adequado para administração de anestesia de baixo fluxo) que possua sistema de compensação contra variações de temperatura ambiente, pressão atmosférica local e fluxo, mantendo a concentração constante; Canister único universal com capacidade de no mínimo 800 gramas de cal sodada para pacientes adultos a neonatos; Sistema do circuito paciente passível de esterilização a vapor, incluindo; canister, fole/pistão; válvulas unidirecionais, sensor de fluxo e filtro valvular; Todos os componentes que fazem contato com o fluxo do paciente devem possibilitar rápida montagem e desmontagem pelo operador, sem a necessidade de utilização de ferramentas; Deve possuir válvulas contra sobre pressão e anti-asfixia incorporadas; Válvula de limite de pressão das vias aéreas graduada visualmente de 5 a pelo menos 70 cmH₂O integrada ao bloco respiratório, não devendo possuir mais de um válvula para este fim; Circuito respiratório com possibilidade de ser utilizado em sistema semi-aberto e semi-fechado, Com possibilidade de sistema de aquecimento ativo integrado ou outro sistema que visa à diminuição de condensação de água no circuito respiratório, quando se utiliza a técnica de baixo fluxo;</p> <p>b. Monitoração: Monitoração numérica de pressão de pico, média e peep; frequência respiratória, volume corrente, volume minuto e gráfica da pressão de vias aéreas; Monitoração numérica de gases e agentes anestésicos: halotano, sevoflurano, isoflurano, enflurano, desflurano, N₂O e CO₂, e gráfica de capnografia podendo ser realizada pelo equipamento de anestesia ou através de monitor externo; Volume corrente de 0 a 1300 ml; Frequência respiratória, volume minuto e fração inspiratória de O₂ (FiO₂);</p> <p>c. Alarmes de: Alta e baixa pressão de vias aéreas; Apnéia; Volume minuto alto e baixo; Alto e baixo FiO₂; Falha de energia elétrica; Altas concentrações de agentes anestésicos;</p> <p>d. Controles do Ventilador: Volume corrente de 25 a 1.300 ml (em modo volume controlado); Pressão de 07 a 55 cm de H₂O, com incrementos de 01 cm de H₂O; Frequência respiratória de 05 a 60 resp./min.; Relação I:E ajustável de 2:1 a 1:4; Pausa inspiratória; Peep: de 4 a 20 cm de H₂O;</p> <p>e. Modos Ventilatórios: Ventilação manual; Ventilação com</p> | | |
|--|--|--|--|--|



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|----|---|-------------|--------------|
| | | | <p>respiração espontânea sem resistência do ventilador; Ventilação controlada a volume e ciclada a tempo (VCV); Ventilação controlada a pressão e ciclada a tempo (PCV); Ventilação mandatória intermitente sincronizada a volume e/ou a pressão (SIMV);</p> <p>f. Acessórios que deverão acompanhar o equipamento obrigatoriamente: Um (01) circuito de paciente tamanho adulto em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) circuito de paciente tamanho infantil em silicone, corrugados externamente e lisos internamente, permitindo esterilização em autoclave a vapor; Um (01) balão para ventilação manual adulto; Um (01) balão para ventilação manual pediátrico; Um (01) vaporizador calibrado de Isoflurano ou Sevoflurano; Dez (10) conjuntos completos descartáveis para utilização no sistema de agentes anestésicos ofertados, incluindo linha de amostra e drenos; Vinte e um (21) sensor de fluxo avulso para cada ramo (expiratório e/ou inspiratório); Uma (01) mangueira de 5 metros para oxigênio; Uma (01) mangueira de 5 metros para óxido nitroso; Uma (01) mangueira de 5 metros para ar comprimido; Manual operacional na língua portuguesa; Demais acessórios necessários para o pleno funcionamento;</p> <p>g. Documentações: Na proposta deverá mencionar a marca dos equipamentos ofertados bem como o número de registro junto ao Ministério da Saúde; Os proponentes deverão enviar catálogo eletrônico do equipamento, escrito em Português e constando todas as especificações técnicas detalhadas. No caso de equipamento importado, apresentar catálogo no idioma de origem, bem como sua devida tradução para o Português; Nos preços deverão estar inclusos todos os custos com instalação, treinamento aos usuários, transporte, impostos, garantia e assistência técnica por um período mínimo de 12 meses, sem exibir ônus adicional além do proposto inicialmente; Caso seja necessário, as empresas licitantes serão convocadas a submeter seus equipamentos a avaliação prática, para que seja efetuado o aceite técnico por parte da comissão avaliadora; Caso alguma empresa licitante solicite acompanhamento técnico da entrega dos equipamentos, a ser realizada pela licitante vencedora no ato da instalação, o mesmo será concedido;</p> <p>A empresa vencedora para fins de assinatura do contrato deverá apresentar os seguintes documentos: Cópia autenticada do Certificado de Registro do Equipamento junto ao Ministério da Saúde OU Cópia autenticada da publicação no Diário Oficial OU Impresso via internet do site da ANVISA; Cópia autenticada do Certificado de Boas Práticas de Armazenamento e Distribuição de Produtos para Saúde Emitido pela ANVISA; CÓPIA AUTENTICADA DO CERTIFICADO DE CONFORMIDADE NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-13;</p> | | |
| 59 | 06 | UN | <p>CARRINHO TIPO EMERGÊNCIA - Descrição Técnica: 4 GAVETAS - perfis estruturais em alumínio extrudado. Fechamentos laterais em poliuretano e fechamento traseiro em pvc. Bandeja superior em poliuretano com grande borda de retenção e</p> | R\$6.206,86 | R\$37.241,16 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|----|----|-----|---|--------------|--------------|
| | | | <p>puxadores laterais. Bandeja inferior em poliuretano. 4 gavetas de 147mm de altura, em poliuretano, com trilho telescópico, e puxadores em plástico injetado 1 gaveta de 294mm de altura, em poliuretano, com trilho telescópico, e puxadores em plástico injetado. 24 divisórias para medicação em poliestireno na cor branca na 1ª gaveta. 4 gavetas laterais basculantes para armazenamento de materiais de procedimento em policarbonato. Suporte para cilindro de oxigênio com velcro. Calha de tomadas com 4 pontos, 2p + t com cabo de 3m. Tábua de massagem cardíaca em acrílico. Rodízios, montados na bandeja inferior, de 100mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Dimensões do carrinho aproximadamente: a 1130mm x l 860mm x p 540mm. Perfis estruturais e suportes na cor cinza metálico bandejas superior, inferior, fechamentos e gavetas na cor bege. Puxadores das gavetas na cor cinza.</p> | | |
| 60 | 01 | UN | <p>CARRINHO TIPO EMERGÊNCIA - Descrição Técnica: 2 GAVETAS - perfis estruturais em alumínio extrudado. Fechamento laterais em poliuretano e fechamento traseiro em pvc. Bandeja superior em poliuretano injetado. Bandeja inferior em poliuretano injetado. 2 gavetas em aço para armazenamento de materiais de procedimentos, sendo frontal em poliuretano, com puxadores em plástico injetado, com trilho telescópico. Suporte para desfibrilador, monitor, cardioversor, com borda de proteção. Tábua de massagem cardíaca em acrílico. Rodízios de no mínimo 100 mm de diâmetro com garfo em nylon e banda de rodagem em poliuretano, sendo 2 sem trava e 2 com trava de fácil acionamento. Dimensões aproximadamente de a 1100mm x l 590mm x p 420mm. Perfis estruturais e suportes na cor cinza. Fechamentos laterais e fechamento traseiro cor bege.</p> | R\$1.817,00 | R\$1.817,00 |
| 61 | 01 | Un. | <p>BALANÇA ELETRONICA PEDIÁTRICA - Descrição Técnica: balança pediátrica eletrônica. Cobertura em abs. capacidade máxima 15 kg com divisões de 5g. Concha anatômica em polipropileno 540 x 300 mm injetada anti germes. pés reguláveis. Função tara, até 15 kg. display com 6 dígitos. Fonte automática (110 a 220v). Aferida e certificada pelo INMETRO.</p> | R\$924,50 | R\$924,50 |
| 62 | 01 | Un. | <p>RESPIRADOR MECÂNICO - Descrição Técnica: Ventilador microprocessado, para utilização em Pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais. Monitor em LCD, Colorido, com Visualização de Curvas Simultâneas e Loops. Monitorização de dados respiratórios: Volume Corrente – Pressão de Pico – Pressão Média – Pressão de Base – Fluxo Inspiratório – Frequência Respiratória – VCO2 - ETCO2 - Porcentagem de O2 – Relação I:E – Apresentando Tendências/Evoluções de no mínimo 72 H – Manômetro de Pressão – Bateria interna com autonomia de no mínimo 150 minutos ou entrada para bateria externa. Modalidades Respiratórias: Volume A/C e SIMV – Pressão A/C e SIMV – PRVC – APRV ou similar – Pressão de Suporte – Fluxo contínuo A/C - Back up para todas as modalidades espontâneas - VNI com compensação de fugas. Controles: Frequência respiratória 4 a 150rpm – Volume</p> | R\$54.825,00 | R\$54.825,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

| | | | | | |
|-----------------------------|----|-----|--|------------------------|--------------|
| | | | Corrente 5 a 2000ml – PEEP 0 a 50cmh2o – Fluxo inspiratória 120l/m – Rise time ajustável – Pausa inspiratória – Pausa expiratória – Pressão Controlada 2 a 90cmh2o – Pressão de Suporte até 90cmh2o – Sensibilidade a fluxo 0,5 a 15l/m ou a Pressão de 0,5 a 15cmh2o – Ajuste da sensibilidade Expiratória – Possuir capnografia- Cálculos de Mecânica: Complacência est/din – Resistencia Inp/exp – Auto Peep – P.01 -VD/VT fisiológico - Blender Interno e eletrônico. Alarmes com ordem de prioridades: Pressão alta e baixa – Volume Corrente alto e baixo – Frequência alta e baixa - % de O2 alta e baixa – Bateria baixa – Desconexão – Nebulização sincronizada, possuir RS232 ou MIB . Acompanha :1 Célula Galvânica ou Paramagnética para leitura de O2; 1 Circuito Adulto ; 1 Circuito Infantil; Umidificador ; 1 sensor de capnografia; 1 Kit para Nebulização; 1 Mangueira para O2; 1 Mangueira de Ar comprimido (se necessário). A empresa vencedora deverá apresentar para fins de assinatura do contrato o registro do produto na ANVISA. | | |
| 63 | 02 | UN | CARRO INOX FECHADO - Descrição Técnica: PARA TRANSPORTE - carro para transporte de roupas com tampa. Construído em chapa de aço inoxidável e chassi esmaltado, tampa com alça, para-choque de borracha, pés com rodízios de 5" sendo dois com giro de 360°. dimensões: 0.90m comp x 0,60m larg. x 0,80m. altura. | R\$2.867,00 | R\$5.734,00 |
| 64 | 01 | Un. | GABINETE PARA LIMPEZA INOX COM LAVADORA ULTRASSONICA - Descrição Técnica: gabinete para limpeza especialmente desenvolvido para área de expurgo de centrais de materiais classe i e ii, sendo composta por uma bancada construída com tampo e chapas de corian® de com no mínimo 12mm de espessura e gabinete em chapas de aço inox aisi-304 com acabamento polido sanitário, com pia para lavagem de materiais, composto dos seguintes itens: uma cuba com gerador ultrassônico com uma frequência máxima de 40 khz. Totalmente construída em aço inox aisi-304 com acabamento polido sanitário. Comando eletrônico que temporiza o tempo de imersão dos materiais. a cuba interna ultrassônica deve possuir no mínimo 35 litros , uma pia para lavagem e enxágue de materiais, totalmente construída em chapas de aço inox aisi-304 com acabamento polido sanitário com cantos arredondados, com as seguintes dimensões: 500 mm alt x 600 mm larg x 800 mm comprimento, uma pistola de ar comprimido, para secagem dos materiais lavados, com bico de aço inox e manopla em plástico resistente, uma torneira tipo "bica" móvel, com uma ducha para pré-lavagem de materiais, acionada por botão da própria haste da torneira, com possibilidade de receber água quente e/ou fria e sistema de pulso de água com auxílio de uma bomba, para limpeza mais eficiente de material canulado com 06 bicos injetores em aço inox. Dimensões externas aproximadas: altura 800mm x largura 994mm x comprimento 1405mm. | R\$61.281,70 | R\$61.281,70 |
| VALOR TOTAL ESTIMADO | | | | R\$3.721.185,16 | |

CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO ANEXO I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

- A licitante vencedora provisoriamente classificada em primeiro lugar, na sessão de processamento, deverá apresentar catálogo ou manual (impresso/mídia (CD), folders, em língua portuguesa ou, se apresentado em outra língua deverá estar acompanhado de tradução, indicando a marca/fabricante, modelo, contendo desenho ou fotografia, bem como as especificações técnicas do equipamento ofertado, de forma a permitir sua avaliação de acordo com as especificações solicitadas neste Anexo, sob pena de desclassificação.
- As empresas vencedoras deverão apresentar como condição para a assinatura do contrato, o comprovante de registro do produto no INMETRO e também o Atestado de Certificação de Boas Práticas de Fabricação emitido pela ANVISA, apenas em relação aos itens descritos neste anexo I que contém esta exigência em seu descritivo. Os produtos deverão ser entregues em carros em condição higiênicas de acordo com os normativos da ANVISA.
- Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, e atendimento às normas vigentes e, em especial, às seguintes:
 - ABNT NBR IEC 60601-1-2:2010 - **Equipamento eletromédico** Parte 1-2: Requisitos gerais para segurança básica e desempenho essencial - Norma colateral: Compatibilidade eletromagnética - Requisitos e ensaio
 - ABNT NR 17 – Ergonomia;
 - ABNT NBR 13961:2010 – Móveis para escritório – Armários;
 - ABNT NBR 13962:2006 - Móveis para escritório - Cadeiras - Requisitos e métodos de ensaio
 - ABNT NBR 13966:2008 - Móveis para escritório - Mesas - Classificação e características físicas dimensionais e requisitos e métodos de ensaio
- Reposição do produto em até 30 (trinta) dias.
- Prazo de entrega do produto de até 30 (trinta) dias após o recebimento da respectiva nota de empenho, sendo o local de entrega no HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA à Rua Padre Albuquerque, 245 - Centro, Itapetininga (SP), sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I deste Edital.
- O prazo de validade dos produtos deverá ser no mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de entrega dos mesmos.
- Prazo real de garantia do proponente para os produtos, estes que deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).
- A despesa com a execução do objeto de que trata este edital é estimada no valor total de **R\$ 3.721.185,16 (três milhões setecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e dezesseis centavos)**.

DENILSON RODRIGUES DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública**, e, que **não está suspensa de participar em processos de licitação ou impedida de contratar com a Prefeitura Municipal de Itapetininga**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO TRABALHO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015.

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE BENEFICIAR-SE DA LEI COMPLEMENTAR 123.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n° _____ é Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, cujos termos declaro conhecer na íntegra, e não possuir qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes, todos do artigo 3º da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações da Lei Complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e/ou o benefício da habilitação com irregularidade fiscal no procedimento licitatório do Pregão Presencial n°/2015, realizado pelo Município de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Local e Data.

Nome e assinatura do representante legal

RG n°:

Nota: A falsidade desta DECLARAÇÃO, objetivando os benefícios da Lei Complementar n.º 123/06, caracterizará crime de que trata o Art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das penalidades previstas neste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CRENCIAMENTO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

Pelo presente instrumento particular de Procuração e pela melhor forma de direito, a empresa..... com sede à, inscrita no CNPJ/MF sob n.ºe Inscrição Estadual sob n.º, neste ato, representada por seu sócio-gerente Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.ºn e CPF n.º....., nomeia e constitui seu representante o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade RG n.º e CPF n.º.....n....., a quem confere poderes para representar a empresa outorgante no PREGÃO PRESENCIAL N.º /2015, instaurado pela Prefeitura Municipal de Itapetininga, em especial para firmar declarações e atas, apresentar ou desistir da apresentação de lances verbais, negociar os valores propostos, interpor ou desistir da interposição de recursos e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acima indicado.

Local e data.

Assinatura do responsável pela outorga

Obs.: Na apresentação desta procuração a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que não possui débitos de tributos e multas com os cofres públicos municipais, estando em conformidade com as disposições do art. 430 do Código Tributário do Município de Itapetininga¹**, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade assina a presente.

....., de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DAS CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS DO EDITAL

¹ **Artigo 430** - Os contribuintes que estiverem em débito de tributos e multas com os cofres públicos municipais, não poderão receber quaisquer quantias ou créditos que tiverem com a Prefeitura, participar de concorrência, coleta ou tomada de preços, celebrar contratos ou termos de qualquer natureza ou transacionar, a qualquer título, com a administração do Município.

Parágrafo Único - A proibição a que se refere este artigo não se aplicará quando, sobre o débito ou a multa, houver recurso administrativo ainda não decidido definitivamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

“DECLARAÇÃO”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

At. – PREGOEIRO OFICIAL E EQUIPE DE APOIO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

(Razão Social da Empresa), estabelecida na(endereço completo)...., inscrita no CNPJ sob n.º, neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

DECLARAR, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, **que está de pleno acordo com as condições e exigências do Edital** referente ao Pregão Presencial n.º.: 03/2015 e Processo n.º.: 04/2015 e aceitam a cumprirem fielmente.

Por ser verdade assina a presente.

..... de de 2015

Razão Social da Empresa
Nome do responsável/procurador
Cargo do responsável/procurador
N.º do documento de identidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO IX

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
At. – PREGOEIRO OFICIAL

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ n.º _____ tem disponibilidade dos produtos e dos demais meios para a realização dos serviços, conforme Anexo I do Edital referente ao Pregão Presencial n.º: 03/2015 e Processo n.º: 04/2015, para a entrega dos produtos no prazo estabelecido pelo Edital da presente licitação.

Local e Data.

Nome do representante

RG n.º:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

MINUTA DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS N.º (minuta)

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a firma, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **DETENTORA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Registro de Preços, em razão do Processo n.º/2015, Pregão n.º/2015, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **DETENTORA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **ÓRGÃO GERENCIADOR**, os seguintes produtos:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | PROCEDÊNCIA/MARCA | VALOR UNIT R\$ |
|------|-------|-----|-----------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues na Rua Padre Albuquerque, 245 - Centro - Itapetininga, no prazo de até **30 (trinta) dias**, sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, o qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade no mínimo estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigar-se-á a trocá-los **em até 30(trinta)dias corridos**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos legais.

2.3 – O Órgão Gerenciador rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **DETENTORA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **DETENTORA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **DETENTORA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **DETENTORA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 30(trinta)dias** pela empresa detentora da Ata de Registro de Preços, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.

2.8 - A cada entrega a licitante vencedora deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Registro de Preços .

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Órgão Gerenciador poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 30 (trinta)dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Detentora da Ata de Registro de Preços deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 30 (trinta)dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - Importa o presente registro de preços no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

a) Numero da conta corrente:....

b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **DETENTORA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **DETENTORA** nas sanções da cláusula nona deste termo de registro de preços.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Registro de Preços poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **DETENTORA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Registro de Preços.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **DETENTORA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da DETENTORA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **DETENTORA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **DETENTORA** às sanções contratuais e editais.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **DETENTORA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigerá para todo o período do Termo de Registro de Preços, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O prazo de vigência do Termo de Registro de Preços será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data da sua assinatura.

7.2. - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Gerenciador não será obrigado a firmar as aquisições que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES

8.1 - São responsabilidades da **DETENTORA**:

8.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

8.1.2 - durante toda vigência do Termo de Registro de Preços, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

8.1.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.1.4 - manter as condições de habilitação.

8.1.5 - A detentora é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Termo de Registro de Preços.

8.1.6 - Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

8.2 - São responsabilidades da **ÓRGÃO GERENCIADOR**:

8.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Registro de Preços, quando requerido;

8.2.2 - pagar à **DETENTORA** os valores devidos, nas datas avençadas;

8.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

8.2.4 - Fica designado a servidora Sr^a KARINA FOGAÇA para acompanhar e fiscalizar o presente Termo de Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Registro de Preços, a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **DETENTORA** as seguintes sanções:

9.1.1 - advertência;

9.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

9.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

9.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **DETENTORA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

9.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

9.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 9.1, subitens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **DETENTORA**;

9.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 9.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

9.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **DETENTORA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 9.1.2.

9.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Registro de Preços;

9.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

9.4 - As sanções previstas nos itens 9.1, 9.2, 9.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

9.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **DETENTORA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

9.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 - O presente Termo de Registro de Preços poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

10.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **DETENTORA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

10.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10.2 - A **DETENTORA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Registro de Preços, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **DETENTORA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Registro de Preços, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
ÓRGÃO GERENCIADOR

DETENTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Testemunhas:

1. _____

Nome:

RG:

2. _____

Nome:

RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI MINUTA DO TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO de ITAPETININGA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA
NOME DA EMPRESA:

Ata nº: ____/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

Advogado(s): Procuradores Municipais

Na qualidade de Contratante e Contratada, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Itapetininga, ____ de _____ de _____.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPETININGA

EMPRESA DETENTORA DO TERMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
REPRESENTANTE
RG n.º



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

DETENTORA:

Ata nº: ____/2015

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS).

CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU O CONTRATO

| |
|---------------------------|
| Nome: |
| Cargo: Prefeito Municipal |
| RG nº: 3 |
| Endereço: |
| Telefone: (015) 3376-9600 |
| e-mail: |

Responsável pelo atendimento a requisição de documentos do TCESP

| |
|---|
| Nome: |
| Cargo: Secretário Municipal de Saúde |
| Endereço Comercial do Órgão/Setor: Praça dos Três Poderes nº 1.000 – Jardim Marabá -Itapetininga/SP |
| Telefone e Fax: (0xx15) 33769600 |
| e-mail: |

Itapetininga, ____ de _____ de 2015.

LUIS ANTONIO DI FIORI FIORES COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

DENILSON RODRIGUES DA SILVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE:

CNPJ Nº:

CONTRATADA:

CNPJ Nº:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

DATA DA ASSINATURA:

VIGÊNCIA:

OBJETO:

VALOR (R\$):

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados. Em se tratando de obras/serviços de engenharia: Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados: a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro; b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários; c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma; d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas; e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

LOCAL e DATA:

RESPONSÁVEL: (nome, cargo, e-mail e assinatura)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XII – MINUTA DE CONTRATO FUTURO

Ref.: PROCESSO N.º 04/2015 - PREGÃO PRESENCIAL N.º 03/2015

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento as partes, de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA, com sede a Praça dos Três Poderes n.º 1.000 em Itapetininga, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob n.º 46.634.291/0001-70, doravante denominada **CONTRATANTE**, representada neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr., residente à Rua, n.º, nesta cidade de Itapetininga/SP, portador do RG n.º e do CPF/MF n.º, e de outro lado a empresa, estabelecida à n.º em, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º e Inscrição Estadual n.º, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr., portador do RG n.º e CPF/MF n.º residente e domiciliado na rua, n.º, na cidade de....., formalizam entre si o presente ajuste, que visa a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA 2ª FASE DO HOSPITAL REGIONAL DE ITAPETININGA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)**, descrita na cláusula primeira deste Termo de Contrato, em razão do Processo n.º/2015, Pregão n.º/2015, já homologado e adjudicado, e na conformidade das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - A **CONTRATADA**, por força do presente ajuste, se obriga a fornecer, à **CONTRATANTE**, os seguintes produtos:

| ITEM | QUANT | UND | DESCRIÇÃO | PROCEDÊNCIA/MARCA | VALOR UNIT R\$ |
|------|-------|-----|-----------|-------------------|----------------|
| | | | | | |
| | | | | | |

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE FORNECIMENTO

2.1 - A entrega dos produtos objeto do ANEXO I, somente será efetuada, de maneira parcelada, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal e Saúde, após a prévia, autorização requisitória, por escrito e com o autorizo do Secretário Municipal de Saúde ou responsável indicado para este fim, sendo que o itens deverão ser entregues na Rua Padre Albuquerque, 245 – Centro – CEP 18200-220, Itapetininga, no prazo de até **30 (trinta) dias**, sendo recebido pelo responsável indicado para este fim, Srª Karina Fogaça, a qual vistoriará os produtos, verificando se os mesmos atendem a todas as condições especificadas no Anexo I do Edital.

2.1.1 – Os produtos entregues deverão ter a validade estipulado pelo fabricante, contados a partir da data da entrega.

2.2 - Constatada qualquer irregularidade na entrega dos produtos, a empresa vencedora da Licitação, obrigará-se a trocá-los **em até 30(trinta) dias**, sob pena de sujeitar-se a aplicação das multas ou rescisão do contrato, nos termos legais.

2.3 – A **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte o produto que estiver em desacordo com o Edital.

2.4 - A **CONTRATADA** se compromete a fornecer os produtos com prioridade de atendimento tendo em vista o interesse público.

2.5 - O controle de qualidade será realizado de acordo com as características do produto, sendo que em caso de não corresponder às exigências mencionadas, os produtos serão rejeitados, ficando a **CONTRATADA** sujeita a substituí-lo independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

2.6 - Poderão ser realizadas análises específicas em laboratório oficial ou particular para verificação da qualidade do produto e as despesas correrão por conta da **CONTRATADA**.

2.7 - Os produtos que serão entregues pela **CONTRATADA** deverão ser idênticos às especificações contidas no Edital e em sua proposta. Caso o produto não corresponda às especificações exigidas, será rejeitado devendo ser substituído **em até 30(trinta)dias** pela **CONTRATADA**, o produto poderá ser aceito, entretanto, será apurada a aplicação das multas cabíveis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.8 - A cada entrega a **CONTRATADA** deverá entregar na Secretaria de Saúde, juntamente com a Nota Fiscal os recibos de entregas assinado pelo gestor responsável da Secretaria, na data limite para a entrega dos materiais.

2.9 - Eventuais atrasos na entrega dos produtos deverão ser justificados por escrito pela empresa adjudicatária cabendo à Administração avaliar as razões externadas pela empresa, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

2.10 - Deverão ser observadas todas as condições e exigências referidas no Anexo I do Edital.

2.11 - Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos [art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal](#) e [art. 48 de suas Disposições Transitórias](#).

2.12 - A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 65, §1º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE SUBSTITUIÇÃO DOS PRODUTOS E OU SERVIÇOS

3.1 - O objeto da presente licitação será recebido:

3.1.1 – Provisoriamente para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação;

3.1.2 – Definitivamente, após a verificação da qualidade do mesmo, em consonância com as especificações técnicas e proposta da empresa licitante vencedora, conseqüente aceitação.

3.2 - Será rejeitado no recebimento, o produto fornecido com especificações diferentes da constante no ANEXO I e da marca/procedência informada na PROPOSTA, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazo definidos no item 2.7 da Cláusula Segunda deste Termo de Contrato.

3.3 - Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) se disser respeito à especificação, rejeição por quaisquer dos motivos elencados na cláusula anterior, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Secretaria Municipal de Saúde, **em até 30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença de quantidade, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Órgão Gerenciador, **em até 30 (trinta) dias**, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO TERMO DE CONTRATO

4.1 - Importa o presente contrato no valor global estimado de R\$ (.....), decorrente do seguinte preço unitário R\$..... (.....), expressos em moeda corrente, para o produto CIF-ITAPETININGA/SP, válidos para a data de encerramento da licitação.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PAGAMENTOS E REAJUSTES

5.1 - O pagamento será realizado no prazo de até **15 dias (quinze) dias corridos**, contados da data de entrega efetiva dos produtos, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal eletrônica (vide item 5.1.1), acompanhada dos respectivos RECIBOS DE ENTREGA e dos comprovantes de regularidade perante o INSS, FGTS e Certidão de regularidade com a JUSTIÇA DO TRABALHO.

5.1.1 - A nota fiscal eletrônica, na prestação de serviços, fica condicionado a legislação local do emitente e referente a venda é obrigatório a emissão da nota fiscal eletrônica.

5.2 - Não será admitida proposta com condição de pagamento diferente daquela definida no item anterior.

5.3 - A Prefeitura não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”, devendo a adjudicatária indicar o número de sua conta corrente, agência e banco correspondente.

5.4 – A detentora da Ata indica para efeito de pagamento, os seguintes dados:

a) Numero da conta corrente:....



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

b) Agência:....

c) Banco.....

5.5 - Em eventuais atrasos no pagamento, quando por culpa exclusiva da Prefeitura, o valor devido será atualizado, da data do vencimento à do efetivo pagamento, pela variação percentual do IPCA Esp. IBGE – Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, ou outro índice que venha substituí-lo.

5.6 - Por se tratar de fornecimento parcelado e para atendimento de exigências legais, a **CONTRATADA**, se obriga, a cada recebimento de valor, fornecer ao Departamento de Orçamento e Finanças da Prefeitura Municipal de Itapetininga (SP), original ou cópia autenticada por cartório competente, das provas de regularidade com a Seguridade Social (INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e JUSTIÇA DO TRABALHO, atualizadas;

5.6.1 - a ausência desses documentos, atualizados, implicará na suspensão dos pagamentos decorrentes do fornecimento, até que seja restaurada a situação de normalidade existente na data de encerramento do certame.

5.6.2 - na ocorrência do bloqueio, e conseqüente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá a **CONTRATADA** nas sanções da cláusula décima deste contrato.

5.7 - Deverão também os preços propostos englobar todas as despesas com os transportes, descargas, seguro, impostos e outras que correrão sempre por conta e risco do fornecedor devendo, portanto estar incluídas no preço do serviço cotado.

5.8 - Não haverá reajuste em período inferior a 12 (doze) meses.

5.8.1 Em havendo interesse da Contratante em optar pela prorrogação do contrato, os preços serão reajustados pelo índice IPCA, ou outro índice que o Governo Federal ou a Administração Municipal venha a adotar para os Contratos da espécie. Se o mês da assinatura do aditamento contratual não houver sido publicado o índice referido e sua variação, será usada a variação dos imediatamente 12 (doze) meses anteriores à data de apresentação da proposta.

5.9 - Para fins de pagamento a detentora deverá observar as disposições do art. 430 do Código Tributário Municipal.

CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

6.1 - A manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do Termo de Contrato poderá ser solicitada pelas partes, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, ficando a cargo da interessada a apresentação de todo tipo de prova da ocorrência, sem o que o pedido não será aceito.

6.2 - Caso o pagamento da parcela não seja efetuado no vencimento pela falta do documento que deveria ter sido fornecido pela **CONTRATADA**, e isso motivar o bloqueio de entrega de produto, esta incorrerá nas penalidades previstas na Cláusula Décima, e não será paga a atualização de valor a que se refere o item 5.3 da Cláusula Quinta, ambas deste Termo de Contrato.

6.3 - Para que os preços estejam sempre atualizados, e visando todo processamento necessário, a futura **CONTRATADA** se obriga em fornecer, a cada ocorrência de majoração ou redução, cópia do documento correspondente a ser utilizado no realinhamento dos preços. Portanto, **é de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, o fornecimento dos documentos comprobatórios dessas ocorrências.**

6.3.1 - Os preços atualizados somente poderão ser praticados após a efetiva assinatura do termo aditivo e modificativo pelas partes.

6.3.2 - Os produtos deverão ser entregues pelo preço efetivamente pactuado. No caso de a **CONTRATADA** solicitar o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato sobre parcelas já entregues, o mesmo não será concedido, sendo que o termo aditivo somente terá efeitos a partir da constatação do desequilíbrio.

6.3.3 - O bloqueio no fornecimento por esta razão sujeitará a **CONTRATADA** às sanções contratuais e editalícias.

6.4 - A obrigatoriedade da futura **CONTRATADA** em fornecer documentos que permitirão variação dos preços contratados vigorará para todo o período do Termo de Contrato, mesmo para períodos que possam não haver fornecimento dos produtos e serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL

7.1. O prazo de vigência do Termo de Contrato será de de () meses, contados a partir da data da sua assinatura.

7.1.1 - O prazo indicado no item 7.1 poderá ser prorrogado de acordo com as condições estabelecidas no Art. 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e posteriores alterações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 - As despesas decorrentes do presente Termo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias vigentes no orçamento da **CONTRATANTE** para o exercício de 2015 e as correspondentes para os exercícios futuros, em caso de prorrogação do Termo de Contrato, as despesas decorrentes para o próximo exercício correrão por conta da dotação orçamentária, prevista na lei de orçamento, bem como no que for necessário para suportar este Termo de Contrato, advindo do orçamento do exercício de 2016, e no que couber art.º 7º § 2º item III ou conforme previsto artigo 65 § 8º da lei 8.666/93 e posteriores alterações.

Nota reserva nº.: , de //201_

Dotação nº.:

Órgão.:

Unidade Orçamentária:

Unidade de Despesa:

Natureza da Despesa:

Programa de Trabalho:

Fonte:

8.2 - O valor global referido na cláusula quarta deste instrumento, onerou a dotação acima através da Nota de Empenho n.º/... de __/__/__, que passa a integrar o presente Contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS RESPONSABILIDADES

9.1 - São responsabilidades da **CONTRATADA**:

9.1.1 - o cumprimento dos prazos de entrega, nas datas, condições e locais definidos, nas quantidades, acrescidas se necessário;

9.1.2 - durante toda vigência contratual, ser a responsável pela qualidade dos produtos e serviços entregues;

9.1.3 – o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.1.4 – manter as condições de habilitação.

9.1.5 – A contratada é responsável pelos encargos trabalhistas previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.1.6 – Os produtos deverão ser conduzidos em estrita observância com as normas da Legislação Federal, Estadual e Municipal, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos.

9.2 - São responsabilidades da **CONTRATANTE**:

9.2.1 - manter o equilíbrio econômico-financeiro do Termo de Contrato, quando requerido;

9.2.2 - pagar à **CONTRATADA** os valores devidos, nas datas avençadas;

9.2.3 - o fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

9.2.4 – Fica designado a sra KARINA FOGAÇA para acompanhar e fiscalizar o presente contrato, nos termos do art. 67 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES POR INADIMPLEMENTO

10.1 - Pela inexecução total ou parcial do Termo de Contrato a Prefeitura poderá, garantida a defesa prévia, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

10.1.1 - advertência;

10.1.2 - multa indenizatória pecuniária de até 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida;

10.1.3 - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.1.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem 10.1.3 desta Cláusula .

10.1.5 - as sanções previstas acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, nos seguintes prazos:

10.1.5.1 - das sanções estabelecidas no item 10.1, subitens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da **CONTRATADA**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.5.2 - da sanção estabelecida no item 10.1, subitem 10.1.4, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo ser requerida a reabilitação 02 (dois) anos após a aplicação da pena;

10.2 - O atraso injustificado da entrega da compra, sem prejuízo do disposto no parágrafo primeiro do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a **CONTRATADA** à multa de mora, calculada na proporção de 1,00% (um por cento) ao dia, sobre o valor da obrigação não cumprida, limitado ao percentual da cláusula 10.1.2.

10.3 - Tudo o que for fornecido incorretamente e, portanto não aceito, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, no prazo previsto no item 3.3 deste Termo de Contrato;

10.3.1 - a não ocorrência de substituição no prazo definido, ensejará a aplicação das sanções definidas nesta cláusula.

10.4 - As sanções previstas nos itens 10.1, 10.2, 10.3 e subitens poderão ser aplicadas cumulativamente de acordo com circunstâncias do caso concreto.

10.5 - O valor da multa será automaticamente descontado de pagamento a que a **CONTRATADA** tenha direito, originário de fornecimento anterior ou futuro;

10.5.1 - não havendo possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa, atualizado, deverá ser pago pelo inadimplente na Tesouraria Municipal, na condição "à vista". Na ocorrência do não pagamento, o valor será cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

11.1 - O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido pela Prefeitura Municipal de Itapetininga/SP:

11.1.1 - Unilateralmente, sem prévio aviso, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito à reclamação ou à indenização, nos casos de imperícia e/ou negligência e naqueles previstos nos incisos I a XII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93;

11.1.2. Amigavelmente, conforme previsto no inciso II do artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

11.2 - A **CONTRATADA** reconhece os direitos da administração, em caso da rescisão administrativa prevista no art.º 77 da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VINCULAÇÃO

12.1 - Vinculam-se ao presente Termo de Contrato, independentemente de suas transcrições parciais ou totais, o Edital de licitação respectivo e a proposta vencedora da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

13.1 - Aplicar-se-á a Lei Federal nº 10520/02 e a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste Termo de Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1 - Será competente o Foro da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo, para dirimir dúvidas oriundas deste Termo de Contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado seja.

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Termo de Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinando o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas, abaixo indicadas:

Itapetininga,..... de de 2015.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

1. _____ 2. _____

Nome:

Nome:

RG:

RG: